CURITIBA

Nº 164 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUMÁRIO

Licitações

- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Legislativo

- CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC
- SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
- FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Contratos

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

Convênios

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
- FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

Licitações
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 251/2023 SGM
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA PREDIAL", para atender a Secretaria do Governo Municipal, através do sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos e devidamente classificados para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO PE 251/2023 SGM são:
EMPRESA: BCL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Item 1: LONA, preta, plástica, 4m (largura) x 150 micras (espessura).
Marca: TREVO
Modelo: LONAS 150 MICRAS
Valor unitário: R$1,15
Quantidade: 200
Valor total: R$230,00
Item 5: REMOVEDOR, de tinta, à base de stripalene, 1kg.
Marca: FARBEN
Modelo: REMOVEDOR DE TINTA
Valor unitário: R$34,90
Quantidade: 10
Valor total: R$349,00
Item 8: CABO, (garfo) para rolo de pintura, 23cm.
Marca: TIGRE
Modelo: GARFO P ROLO
Valor unitário: R$4,92
Quantidade: 25
Valor total: R$123,00
Item 10: SELADOR branco, 3,6l.
Marca: ASSENTA FACIL
Modelo: SELADOR BRANCO 3,6LT
Valor unitário: R$21,60
Quantidade: 10
Valor total: R$216,00
Item 24: TINTA, acrílica, fosca, cor safira celeste, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: EUCATEX

Modelo: ACRILICA FOSCA
Valor unitário: R$450,00
Quantidade: 20
Valor total: R$9.000,00
Valor total da empresa: R$9.918,00.
EMPRESA: CURITIBA COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA EPP.
Item 11: SOLVENTE, a base de hidrocarboneto de petróleo, 900ml.
Marca: ITAQUA
Modelo: ITAQUA
Valor unitário: R$12,33
Quantidade: 10
Valor total: R$123,30

Valor total da empresa: R$123,30.

EMPRESA: E.F. REIS COMERCIO DE TINTAS LTDA
Item 21: TINTA, acrílica, fosca, cor cinza espacial, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUVINIL
Modelo: PREMIUM
Valor unitário: R$430,00
Quantidade: 5
Valor total: R$2.150,00
Item 25: TINTA, acrílica, fosca, cor tijolo queimado, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: SUVINIL
Modelo: PREMIUM
Valor unitário: R$690,00
Quantidade: 10
Valor total: R$6.900,00
Valor total da empresa: R$9.050,00.
EMPRESA: FABIO DE OLIVEIRA DE SOUZA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA
Item 12: STAIN, impregnante para madeira, cor natural, hidrorrepelente fungicida, uso interno e externo, acetinado, lata com 3,6l, com rendimento aproximado de 45m2 por demão, tipo 4.4.1, sólido/peso 43-49%, sólido/volume 39-42% ou superior.
Marca: EUCATEX
Modelo: STAIN 3,6L
Valor unitário: R$113,60
Quantidade: 10
Valor total: R$1.136,00
Item 14: VERNIZ, marítimo, 900ml
Marca: EUCATEX
Modelo: 900ML
Valor unitário: R$27,00

Quantidade: 10
Valor total: R$270,00
Item 26: TINTA, esmalte sintético, grafite escuro c/ 3,6 litros
Marca: EUCATEX
Modelo: GRAFITE ESCURO
Valor unitário: R$115,00
Quantidade: 50
Valor total: R$5.750,00
Valor total da empresa: R$7.156,00.
EMPRESA: J. KAMINSKI COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
Item 7: ROLO, em lã de caneiro natural, 18cm, sem cabo
Marca: COMPEL
Modelo: 18CM
Valor unitário: R$8,49
Quantidade: 25
Valor total: R$212,25
Valor total da empresa: R$212,25.
EMPRESA: JLS COMERCIAL LTDA
Item 4: PINCEL, 2.1/2", cerda dupla, para pintura de parede.
Marca: NOVE54
Modelo: 2.1/2
Valor unitário: R$5,20
Quantidade: 25
Valor total: R$130,00
Item 9: ROLO, 15cm, lã de carneiro natural, com cabo.
Marca: NOVE54
Modelo: 15CM
Valor unitário: R$6,15
Quantidade: 25
Valor total: R$153,75
Valor total da empresa: R$283,75.
EMPRESA: SPAZIO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Item 2: MASSA, acrílica, 3,6l.
Marca: RENNER
Modelo: PREMIUM
Valor unitário: R$29,90
Quantidade: 10
Valor total: R$299,00
Item 3: MASSA, corrida, 3,6l.
Marca: RENNER
Modelo: PREMIUM

Valor unitário: R$18,99
Quantidade: 10,00
Valor total: R$189,90
Item 6: NEUTRALIZADOR E CONVERSOR, de ferrugem, demais especificações previstas no termo de referência.
Marca: TBR
Modelo: TF-7
Valor unitário: R$148,80
Quantidade: 8
Valor total: R$1.190,40
Item 13: THINNER, 900ml, para sintético, indicado para ajustar a viscosidade de tintas, auxiliando no alastramento.
Marca: RENNER
Modelo: SAYERLACK
Valor unitário: R$11,48
Quantidade: 10
Valor total: R$114,80
Item 15: LIXA, para madeira, grana 100, em folha.
Marca: TIGRE
Modelo: REF 800
Valor unitário: R$0,54
Quantidade: 100
Valor total: R$54,00
Item 16: LIXA, para madeira, grana 120, em folha.
Marca: TIGRE
Modelo: REF 800
Valor unitário: R$0,53
Quantidade: 100
Valor total: R$53,00
Item 18: TINTA, acrílica, fosca, cor acampamento na selva, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$777,00
Quantidade: 5
Valor total: R$3.885,00
Item 19: TINTA, acrílica, fosca, cor belvedere, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$979,00
Quantidade: 30
Valor total: R$29.370,00
Item 20: TINTA, látex, acrílica, fosca premium, branco neve, 18l, resina acrílica uso interno e externo, para reboco, massa corrida, rendimento 300m² por balde/demão, em superfícies lisas, sólido/peso 32-48,

Marca: RENNER
Modelo: HIPER FOSCO
Valor unitário: R$418,99
Quantidade: 75
Valor total: R$31.424,25
Item 22: TINTA, acrílica, fosca, cor Melão Orange,16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$579,00
Quantidade: 5
Valor total: R$2.895,00
Item 23: TINTA, acrílica, fosca, cor mostarda Dijon, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$626,00
Quantidade: 10
Valor total: R$6.260,00
Item 27: TINTA, acrílica, fosca, verde regata, 16l.conforme especificações inseridas em edital.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$548,00
Quantidade: 5
Valor total: R$2.740,00
Item 28: TINTA, acrílica, foca, cor papel picado, 16l, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$500,00
Quantidade: 30
Valor total: R$15.000,00
Item 29: TINTA, para piso, fosca, concreto, 18l, linha premium.
Marca: RENNER
Modelo: PISOS ACRÍLICO PREMIUM
Valor unitário: R$214,00
Quantidade: 20
Valor total: R$4.280,00
Item 30: TINTA, acrílico fosco, branco gelo, 18l, linha premium, demais especificações inseridas e previstas em edital.
Marca: RENNER
Modelo: REKOLOR PRO FOSCO
Valor unitário: R$450,00
Quantidade: 20
Valor total: R$9.000,00

Valor total da empresa: R$106.755,35.
ITEM NÃO ADQUIRIDO: item 17
TOTAL GERAL DO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO PE 251/2023 SGM - R$133.498,65 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos).
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/08/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 05/09/2023.
Secretaria do Governo Municipal, 30 de agosto de 2023.
Marcia Maria de Oliveira : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL DE REJULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-164508/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2022 SMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A Pregoeira, torna público a quem interessar possa, que aos itens 109 e 119, referente ao **rejulgamento,** devidamente classificado para a empresa abaixo, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 497/2022 SMAP é:
EMPRESA: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELLI
Item 109: DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, contendo em sua formulação o componente ativo: alquilbenzeno sulfonato de sódio, concentrado, biodegradável, antialérgico, em embalagem resistente e transparente, com bico dosador.
Marca: SUPERLAR
Valor unitário: R$ 1,69
Quantidade: 18.138
Valor total **deste item**: R$ 30.653,22
Item 119: DETERGENTE, líquido, 500ml, para higienização de louças, neutro e/ou com glicerina com especificação de maior rendimento ou de concentrado na embalagem, com o objetivo de limpar e fazer espuma, tampa em sistema de abre a fecha/flip top.
Marca: SUPERLAR
Valor unitário: R$ 1,82
Quantidade: 23.748
Valor total **deste item**: R$ 43.221,36
TOTAL GERAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 497/2022 SMAP - referente ao **rejulgamento** dos itens: 109 e 119, **R$ 73.874,58 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).**
Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/08/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 06/07/2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de agosto de 2023.
Djanani Mendes de Brito : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91, em favor de Ville Administração de Bens Ltda., referente a locação do imóvel da Rua Heitor Stockler de França, 356 para fins de instalação de unidades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, conforme Parecer Jurídico nº 3251/2023 NAJ-SMAP, Protocolo eletrônico nº 01-148207/2023, Dispensa de licitação – DT nº 30/2023.
Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 29 de agosto de 2023.
Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA., com sede a Rodovia João Leopoldo Jacomel, sala 1, Bairro: Jardim Bela Vista, Piraquara/PR; **CNPJ: 21**.849.320/0001-90**,** neste ato representado por JHONATAN BOCUTTI COLAÇO, CPF: 075.418.019-09, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 28: ALÇA, PAR DE para tornozelo ajustável. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 85,00
Quantidade: 36
Valor total: R$ 3.060,00
Item 33: FAIXA, elástica, tipo thera band, com 3 intensidades.
Valor unitário: R$ 100,00
Quantidade: 21
Valor total: R$ 2.100,00

Item 35: PROTETOR, para barra de musculação, almofada em espuma densa e espessa, antiderrapante, com tamanho mínimo de 45 x 9cm, a ser utilizada em forma de encaixe na barra.
Valor unitário: R$ 56,30
Quantidade: 26
Valor total: R$ 1.463,80
Valor total da empresa: R$ 6.623,80.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
JHONATAN BOCUTTI COLAÇO
ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., com sede a QNA 6, Lote 23, sala 203, Bairro: Taguatinga, Brasília/DF; **CNPJ: 11**.753.865/0001-45**,** neste ato representado por Julio Cesar Gasparin, CPF: 025.851.968-10, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 1: BICICLETA, ergométrica (equipamento para academia), módulo eletrônico com informações de: velocidade (km/h), potência (watts), nível de carga (kpm), calorias queimadas, tempo de exercício, distância percorrida, pulsação e controle de batimentos cardíacos;
Valor unitário: R$ 6.800,00
Quantidade: 9
Valor total: R$ 61.200,00
Item 3: LEG PRESS, horizontal, estrutura principal confeccionado em tubo redondo, com no mínimo 4x3mm, estrutura secundária tubo oblongo com, no mínimo, 98x50x3mm e 40x77x2,65mm, redondo,

Valor unitário: R$ 7.854,00
Quantidade: 2
Valor total: R$ 15.708,00
Item 5: ELIPTICON, fortalecimento de membros superiores e tronco, em aço, perfil profissional, sistema de carga eletromagnético, braços articulados, painel em led, com informações de velocidade, distância, tempo, calorias, rpm , nível de resistência e frequência.
Valor unitário: R$ 9.450,00
Quantidade: 6
Valor total: R$ 56.700,00
Item 6: SMITH, barra guiada móvel, em estrutura metálica, tubo redondo a 76,20mm em aço carbono, com pintura eletrostática a pó na cor preto.
Valor unitário: R$ 5.745,00
Quantidade: 5
Valor total: R$ 28.725,00
Item 7: HACK, agachamento 45°. equipamento profissional com tubos aço carbono redondo/oblongos e chapas cortados a laser, espessura dos tubos 3 a 8mm. base em oblongo elevada por pés niveladores emborrachados.
Valor unitário: R$ 5.868,00
Quantidade: 6
Valor total: R$ 35.208,00
Item 8: DESENVOLVIMENTO, fortalecimento de tronco, estrutura principal, confeccionado em tubo redondo, com no mínimo, 4"x3mm, estrutura secundária tubo oblongo com, no mínimo 98x50x3mm e 40x77x2,65mm – redondo.
Valor unitário: R$ 7.800,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 31.200,00
Item 9: GRAVITON, fortalecimento de membros inferiores, estrutura principal confeccionado em tubo redondo, com no mínimo, 4"x3mm, estrutura secundária tubo oblongo com, no mínimo 98x50x3mm e 40x77x2,65mm – redondo.
Valor unitário: R$ 7.370,00
Quantidade: 4
Valor total: R$ 29.480,00
Item 11: PARALELAS, abdominal. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.895,00
Quantidade: 5
Valor total: R$ 9.475,00
Item 12: PANTURRILHA, para fortalecimento de membros inferiores, estrutura principal confeccionado em tubo redondo, com no mínimo, 4"x3mm, estrutura secundária tubo oblongo com no mínimo: 98x50x2,65mm e 40x77x2,65mm - redondo;
Valor unitário: R$ 1.597,00
Quantidade: 7
Valor total: R$ 11.179,00
Valor total da empresa: R$ 278.875,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
JULIO CESAR GASPARIN
BRASFITNESS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI., com sede a Rua Jair Batista de Oliveira, n.º 34, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR; **CNPJ: 42**.418.039/0001-73, neste ato representado por Adriano Araújo Camargo, CPF**:** 078.763.079-90, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço: Item 36: ELIPTICON - (COTA ME/EPP/MEI), fortalecimento de membros superiores e tronco, em aço, perfil profissional, sistema de carga eletromagnético, braços articulados, painel em led, com informações de velocidade, distância, tempo, calorias, rpm, nível de resistência e frequência.
Valor unitário: R$ 10.180,00
Quantidade: 2
Valor total: R$ 20.360,00
Valor total da empresa: R$ 20.360,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ADRIANO ARAÚJO CAMARGO

BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI., com sede a Rua Cascavel, n.º 2590, sobrado 02, Bairro: Boqueirão, Curitiba/PR; **CNPJ: 33**.834.054/0001-01**,** neste ato representado por RAFAEL FERREIRA, CPF: 037.552.819-96, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com o item abaixo discriminado e seu respectivo preço:
Item 18: SUPORTE, para dumbells. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 886,63
Quantidade: 1
Valor total: R$ 886,63
Item 21: SUPORTE, de barras. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 347,93
Quantidade: 12
Valor total: R$ 4.175,16
Item 25: SUPORTE, de barras, para acomodar barras de musculação, estrutura principal confeccionado em tubo redondo, com no mínimo, 4"x3mm, estrutura secundária, tubo oblongo com no mínimo 98x50x3mm e 40x77x2,65mm – redondo.
Valor unitário: R$ 269,90
Quantidade: 12
Valor total: R$ 3.238,80
Item 26: BARRA, hexagonal para levantamento terra. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 383,93
Quantidade: 12
Valor total: R$ 4.607,16
Valor total da empresa: R$ 12.907,75.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
RAFAEL FERREIRA
EQUIPMAIS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA., com sede a Rua Caxias do Sul, sala 05, Bairro: Jardim Buhler, Ivoti/RS; **CNPJ: 49**.912.909/0001-05**,** neste ato representado por KARIN CRISTIANI STAUDT, CPF: 000.893.930-66, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 22: PUXADOR, corda tríceps, corda torcida de polietileno, presilha de aço e pegadas de PVC injetado, Medidas aproximadas: altura 7cm, largura 7cm, diâmetro da corda 2,50cm e comprimento de 72cm.
Valor unitário: R$ 79,75
Quantidade: 14
Valor total: R$ 1.116,50
Item 23: PUXADOR, triângulo. demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 184,20
Quantidade: 12
Valor total: R$ 2.210,40
Item 27: MEIA BOLA, de equilíbrio bosu, base emborrachada antiderrapante que promove melhor aderência e sistema anti estouro. Suporta até 200kg. Com Material: Plástico resistente Diâmetro: 60cm, Capacidade: 200kg, Peso: 5,8Kg, Cor: Azul. Itens Inclusos: 1 Bola Bosu.
Valor unitário: R$ 302,56
Quantidade: 24
Valor total: R$ 7.261,44
Item 32: RODA, para exercícios abdominais e lombares, exercise wheels, plástico injetado na cor azul, com gip para mãos, emborrachado, para manter estabilidade, possui pegada anatômica e rodas duplas, peso suportado:300kg peso aprox.do produto: 0,600kg peso aproximado.
Valor unitário: R$ 44,10

Quantidade: 104
Valor total: R$ 4.586,40
Valor total da empresa: R$ 15.174,74.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
KARIN CRISTIANI STAUDT
START COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa W.E.V COMERCIAL LTDA., com sede a Rua Rogério Pereira Camargo, n.º96, Bairro: Cidade Industrial, Curitiba/PR; **CNPJ: 04**.372.852/0001-60**,** neste ato representado por Daniel Rodrigues, CPF: 005.725.969-01 , resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 19: SUPORTE, para halteres, conforme especificações contidas em edital.
Valor unitário: R$ 385,00
Quantidade: 60
Valor total: R$ 23.100,00
Item 20: SUPORTE, para colchonete, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 750,00
Quantidade: 60
Valor total: R$ 45.000,00
Valor total da empresa: R$ 68.100,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
DANIEL RODRIGUES
W.E.V COMERCIAL LTDA

Ata Nº 001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-073929/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/2023 SMAP/SMELJ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE MUSCULAÇÃO, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão participante**:** SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE.
Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE CURITIBA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, HIDEO GARCIA, CPF: 026.620.329-95 e de outro lado a empresa XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA., com sede a Rua João Schreiber, n.º 456, Bairro: Pilarzinho, Curitiba/PR; **CNPJ: 46**.748.508/0001-73**,** neste ato representado por CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI, CPF: 10279486936, resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016 e Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, de acordo com os itens abaixo discriminados e seus respectivos preços:
Item 14: SUPINO, inclinado, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.580,00
Quantidade: 5
Valor total: R$ 7.900,00
Item 15: SUPINO, reto, demais especificações inseridas no termo de referência.
Valor unitário: R$ 1.400,00
Quantidade: 18
Valor total: R$ 25.200,00
Item 34: BARRA, para anilhas, 1,80m (musculação) recartilhada, cromada, com rosca e porca, material em aço 1" zincado, possui compatibilidade com uma barra padrão. Valor unitário: R$ 625,00
Quantidade: 15
Valor total: R$ 9.375,00
Valor total da empresa: R$ 42.475,00.
Fica declarado que os preços constantes da presente ata, portanto registrado, são válidos por 12 (doze) meses, contados da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
As obrigações da CONTRATADA e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 141/2023 - SMAP/SMELJ e Termo de Referência, instrumentos aos quais a

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATADA se encontra vinculada.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
HIDEO GARCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
CHRISTIAN LENZI MAESTRELLI
XWC ATACADISTA SERVICOS E TRANSPORTES LTDA

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de agosto de 2023.
Sandra Terezinha Pereira dos Santos : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME

COMUNICADO DE RECURSO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-147760/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 SME
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE E DESTOCA DE ÁRVORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** Assunto:Recurso
O Superintendente Executivo da Secretaria Municipal da Educação, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º º1417/2017, considerando o recurso interposto em relação ao resultado do Pregão em epígrafe, de acordo com a manifestação dos gestores, mov. 43.1, da análise da PGM-NAJ/SME, mov. 37.1 e informação da Pregoeira, mov. 44.1, decide pelo **PROVIMENTO** do recurso interposto pela empresa SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA-EPP, retificar o resultado proferido.
O Parecer Jurídico e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site do e-Compras Curitiba.
Oséias Santos de Oliveira
Superintendente de Secretaria Municipal da Educação
Secretaria Municipal da Educação, 30 de agosto de 2023.
Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

EDITAL DE RETIFICAÇÃO RESUMIDO

PREGÃO ELETRÔNICO PE 231/2023 SME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE E DESTOCA DE ÁRVORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.
CRITÉRIO: MENOR PREÇO ITEM
A PREGOEIRA, torna público a quem interessar possa, que os itens vencidos, e devidamente classificados, para as empresas abaixo, no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2023 SME são:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EMPRESA ESSIS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Item 1 **Valor total da empresa: R$88.500,00.**

EMPRESA SOUTHERN MOWING SERVIÇOS LTDA
Itens 2, 3, 4
Valor total da empresa: R$ 730.000,00.
TOTAL GERAL DO PROCESSO PE 231/2023 SME = R$ 818.500,00

Prazo para manifestação de recurso é até as 12h do dia 31/08/2023. Havendo manifestação, será aberto o prazo para apresentação de recurso até às 18h do dia 05/09/2023.

Secretaria Municipal da Educação, 30 de agosto de 2023.

Solange de Fatima Vidal Souza : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023 SMMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, PODAS GERAIS, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS, EM ÁRVORES ALOCADAS EM VIA PÚBLICA NA REGIÃO NORTE DO MUNICIPIO DE CURITIBA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-175511/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 18/09/2023 – 08h30min às 10h00min.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 18/09/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 29 de agosto de 2023.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 284/2023 SMMA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE ERVA DE PASSARINHO, PODAS GERAIS, COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS GERADOS, EM ÁRVORES ALOCADAS EM VIA PÚBLICA NA REGIÃO SUL DO MUNICIPIO DE CURITIBA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-175518/2023.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 15/09/2023 – 08h30min às 10h00min.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 15/09/2023 – 10h05min às 10h35min.
- As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
- A republicação do edital está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/.
- Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento

Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 30 de agosto de 2023.

Gislaine Martins de Melo : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 373/2022 - SMOP

OBJETO: **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM E COMPLEMENTARES PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES**,
PARA ATENDIMENTO AO ARTIGO 9º DO DECRETO 1.187/13
1º MENORES PREÇOS CLASSIFICADOS

EMPRESA: CONSTRUTORA BERGAMO LTDA
Lote: 2
Item 2: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 02 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$74.195,86
Quantidade: 12,00
Valor total: R$890.350,32
Lote: 3
Item 3: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 03 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$76.979,20
Quantidade: 12,00
Valor total: R$923.750,40
Lote: 16
Item 16: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 16 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$73.987,82
Quantidade: 12,00
Valor total: R$887.853,84
Valor total da empresa: R$2.701.954,56.

EMPRESA: FSG CONSTRUÇOES LTDA
Lote: 5
Item 5: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 05 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$79.000,00

Quantidade: 12,00
Valor total: R$948.000,00
Valor total da empresa: R$948.000,00.
EMPRESA: PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Lote: 4
Item 4: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 04 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$77.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$924.000,00
Lote: 9
Item 9: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 09 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$78.899,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$946.788,00
Lote: 15
Item 15: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 15 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$84.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$1.008.000,00
Lote: 17
Item 17: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 17 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$76.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$912.000,00
Lote: 18
Item 18: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 18 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$76.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$912.000,00
Valor total da empresa: R$4.702.788,00.

EMPRESA: SUSCON CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
Lote: 6
Item 6: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 06 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$92.600,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$1.111.200,00
Lote: 8
Item 8: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 08 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$78.890,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$946.680,00

Lote: 11
Item 11: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 11 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$81.000,00
Quantidade: 12,00
Valor total: R$972.000,00
Valor total da empresa: R$3.029.880,00.

EMPRESA: IOLE CONSTRUTORA EIRELI
Lote: 1
Item 1: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 01 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$74.837,38
Quantidade: 12,00
Valor total: R$898.048,56
Lote: 7
Item 7: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 07 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$78.839,83
Quantidade: 12,00
Valor total: R$946.077,96
Lote: 10
Item 10: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 10 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$73.852,67
Quantidade: 12,00
Valor total: R$886.232,04
Lote: 12
Item 12: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 12 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$73.852,67
Quantidade: 12,00
Valor total: R$886.232,04
Lote: 13
Item 13: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 13 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$78.839,83
Quantidade: 12,00
Valor total: R$946.077,96
Lote: 14
Item 14: MANUTENÇÃO DE DRENAGEM - LOTE 14 - SMOP/OPO, demais especificações inseridas em edital.
Valor unitário: R$73.852,67
Quantidade: 12,00
Valor total: R$886.232,04
Valor total da empresa: R$5.448.900,60.
Secretaria Municipal de Obras Públicas, 29 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Marcia Maria Silva Manfron : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023 – SMS.
OBJETO: "SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – COM ITENS EXCLUSIVOS e COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – ME/EPP/MEI e ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO".
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 14/09/2023 – 08:30 ÀS 09:30 HORAS.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 14/09/2023 – 09:35 ÀS 10:15 HORAS.
AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS VIA INTERNET NA DATA E HORÁRIOS DETERMINADOS ACIMA.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES CONTACTAR PELOS FONES: (41) 3350-9414, 3350-9147, 3350-9951, 3350-9406, 3350-9018 e 3350-9062.
Secretaria Municipal da Saúde, 30 de agosto de 2023.
Felipe Antonio de Moura : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico n° 046/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde Interino, Juliano Schmidt Gevaerd, CPF nº 034.410.370-01, registra-se os preços da empresa **DENTAL MARIA LTDA**, com sede na Rua Erê, 34 – Prado – Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 09.222.369/0001-13, neste ato representada por GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA, CPF 027.400.146-27. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.
ITENS COM MENOR PREÇO
Item 13: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 21mm, secção transversal retangular descentralizada.
Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT
Valor unitário: R$ 280,0000
Quantidade: 155,00

Valor total: R$ 43.400,00
Item 14: LIMA, rotatória em níquel titânio, x1, x2, x3, com 25mm, secção transversal retangular descentralizada.
Marca: MAILLEFER/PROTAPER NEXT
Modelo:
Valor unitário: R$ 280,0000
Quantidade: 130,00
Valor total: R$ 36.400,00
Item 15: LIMA, rotatória exploratória. 21mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/WT GLIDE PATH
Valor unitário: R$ 297,7100
Quantidade: 80,00
Valor total: R$ 23.816,80
Item 16: LIMA, rotatória exploratória. 25mm. para realização de gilde path. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/WT GLIDE PATH
Valor unitário: R$ 280,0000
Quantidade: 180,00
Valor total: R$ 50.400,00
Item 17: LIMA,manual exploratória. 25mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VDW/C PILOT
Valor unitário: R$ 92,0000
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 11.040,00
Item 18: LIMA, rotatória em níquel-titânio. 21mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/X FILE
Valor unitário: R$ 290,0000
Quantidade: 85,00
Valor total: R$ 24.650,00
Item 19: LIMA, manual exploratória. 21mm. para exploração de canais radiculares. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VDW/C PILOT
Valor unitário: R$ 92,0000
Quantidade: 50,00
Valor total: R$ 4.600,00
Item 20: LIMA, rotatória em níquel titânio. com 25mm. secção transversal assimétrica. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: TDK/X FILE
Valor unitário: R$ 190,0000
Quantidade: 130,00

Valor total: R$ 24.700,00

Valor total da empresa: R$ 219.006,80.

Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.

A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS e Anexos.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

JULIANO SCHMIDT GEVAERD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINO
GRACIELLE SANTOS VILAÇA FERREIRA
DENTAL MARIA LTDA
CONTRATADA

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico n° 046/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.

Aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde Interino, Juliano Schmidt Gevaerd, CPF nº 034.410.370-01, registra-se os preços da empresa **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP**, com sede na Rua Augusto Ribas, 846 SLS 15 e 16 – Centro – Ponta Grossa/PR, CNPJ nº 02.375.705/0001-19, neste ato representada por GIOVANNA SILVEIRA DONINI, CPF 101.900.039-28. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.

ITENS COM MENOR PREÇO

Item 1: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Quantidade: 180,00
Valor total: R$ 8.681,40

Item 2: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 63,9000
Quantidade: 110,00

Valor total: R$ 7.029,00
Item 3: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo flexofile, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k - flexível, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Quantidade: 80,00
Valor total: R$ 3.858,40
Item 4: LIMA, endodôntica nº 15, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 69,9000
Quantidade: 120,00
Valor total: R$ 8.388,00
Item 11: LIMA, endodôntica, nº 25, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Quantidade: 70,00
Valor total: R$ 3.376,10
Item 12: LIMA, endodôntica, nº 30, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por torção, com secção transversal quadrangular e
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 48,2300
Quantidade: 90,00
Valor total: R$ 4.340,70
Item 21: LIMA, endodôntica nº 20, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: MAILLEFER - DENTSPLY
Valor unitário: R$ 69,9000
Quantidade: 85,00
Valor total: R$ 5.941,50
Item 22: FILME, radiográfico, periapical, tamanho adulto, velocidade "e", medindo 3 x 4 cm (± 5%), size 2, em caixas com no mínimo 100 unidades.
Marca: AGFA - KULZER
Valor unitário: R$ 330,0000
Quantidade: 230,00
Valor total: R$ 75.900,00
Item 24: SOLUÇÃO DE MILTON, para uso odontológico, solução de hipoclorito de sódio a 1%; em frasco com 01 litro; deverá conter um estabilizante em sua formulação.
Marca: IODONTOSUL
Valor unitário: R$ 14,6800
Quantidade: 1200,00

Valor total: R$ 17.616,00
Item 25: VERNIZ, com flúor, agente de impregnação profunda, secagem rápida.
Marca: FGM
Valor unitário: R$ 28,3800
Quantidade: 700,00
Valor total: R$ 19.866,00
Valor total da empresa: R$ 154.997,10.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.
As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
JULIANO SCHMIDT GEVAERD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINO
GIOVANNA SILVEIRA DONINI
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA - EPP
CONTRATADA
Ata de Registro de Preços nº 03
Pregão Eletrônico n° 046/2023 – SMS.
Interessado: Secretaria Municipal da Saúde.
Aos **trinta** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e três**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Secretaria Municipal da Saúde, sita na Rua Francisco Torres, nº 830, 9º andar, neste ato representada pela Secretária Municipal da Saúde Interino, Juliano Schmidt Gevaerd, CPF nº 034.410.370-01, registra-se os preços da empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, com sede na Rua das Flores, s/nº – Centro – Ipora do Oeste/SC, CNPJ nº 44.223.526/0001-06, neste ato representada por VITÓRIA BERTI, CPF 099.017.059-40. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/2016, Decreto Municipal nº 393/2020 que altera o Decreto 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS, cujo objeto é **"SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."**, referente ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada. O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Secretaria Municipal da Saúde a adquirir as Quantidade Estimadas totais estimadas, podendo ser parciais.
ITENS COM MENOR PREÇO
Item 5: LIMA, endodôntica nº 25, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem, com secção transversal em forma de "gota", com
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 60,00
Valor total: R$ 1.500,00

Item 6: LIMA, endodôntica nº 30, tipo hedstroem, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo hedstroem, em aço inoxidável classe aisi 302, fabricada por usinagem,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 15,00
Valor total: R$ 375,00
Item 7: LIMA, endodôntica, nº 10, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 170,00
Valor total: R$ 4.250,00
Item 8: LIMA, endodôntica, nº 08, tipo k, com 21mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 145,00
Valor total: R$ 3.625,00
Item 9: LIMA, endodôntica, nº 15, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 215,00
Valor total: R$ 5.375,00
Item 10: LIMA, endodôntica, nº 20, tipo k, com 25mm, caixa com 6 unidades, lima endodôntica manual, tipo k, parte ativa com 16mm, em aço inoxidável classe aisi 302,
Marca: Kerr
Valor unitário: R$ 25,0000
Quantidade: 145,00
Valor total: R$ 3.625,00
Item 23: PASTA, para acabamento e polimento de resina composta, granulação média e fina, pasta à base de óxido de alumínio. kit com 02 seringas de 4g cada,
Marca: FGM
Valor unitário: R$ 34,0000
Quantidade: 250,00
Valor total: R$ 8.500,00
Valor total da empresa: R$ 27.250,00.
Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), terá(ão) validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba, computadas neste, as eventuais prorrogações.
A empresa signatária da Ata se compromete a entregar o objeto da licitação, no quantitativo e prazo exigido pelo Município, a partir da disponibilização da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento no portal personalizado do fornecedor.

As obrigações da Contratada e do Município, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 046/2023 – SMS e Anexos.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.
JULIANO SCHMIDT GEVAERD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINO
VITÓRIA BERTI
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA
CONTRATADA

Secretaria Municipal da Saúde, 30 de agosto de 2023.
Ariana Marchetto Schubak Santiago : Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n° 8.666/1993, em favor da empresa Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC, CNPJ: 57.494.031/0001-63, para Aquisição de munições calibre .40 e 9mm, no valor de R$ 1.029.430,00 (um milhão vinte nove mil e quatrocentos e trinta reais), conforme Parecer n° 3224/2023-PGM/NAJ/SMDT e demais informações contidas no protocolo n° 01-142106/2023.
Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito, 30 de agosto de 2023.
Heitor Manfrinato : Superintendente Executivo da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CANCELAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 88/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43, e a sociedade empresária CIA BEAL DE ALIMENTOS, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4900, Bairro CIC, Curitiba/PR, CNPJ nº 78.116.670/0005-99, neste ato representada por JUAREZ FERNANDES DA SILVA, CPF/MF nº 695.074.499-49, para proceder ao cancelamento do item 1 (achocolatado) da Ata de Registro de Preços nº 1, publicada inicialmente em 31/07/2023, nos termos do artigo 20 do Decreto nº 290/2016 tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 88/2023 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é Aquisição de achocolatado em pó, açúcar demerara,

lava roupas em pó, leite em pó integral, por um período de 03 (três) meses, pelo sistema de Registro de Preços, bem como, o contido no protocolo 01-149203/2023, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário e mediante condições seguintes:
Item 1: ACHOCOLATADO, em pó, instantâneo, lata ou pote, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Nescau
Variação Proporcional: 370
Valor unitário: R$ 7,44
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
JUAREZ FERNANDES DA SILVA - CIA BEAL DE ALIMENTOS
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de agosto de 2023.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 – SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de Ovos e Manteiga sem sal, para o Programa Armazém da Família, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 03 (três) meses.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 15/09/2023 – 09h às 09h50
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 15/09/2023 – 10h às 10h30
O edital está a disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de agosto de 2023.
Karina Hacke Ribeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2023 – SMSAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS PARA SOFTWARE DE VIDEOCONFERÊNCIA
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 15/09/2023 – 09H00 ÀS 09H55.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 15/09/2023 – 10H00 ÀS 10H30.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: WWW.E-COMPRAS.CURITIBA.PR.GOV.BR
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de agosto de 2023.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PROCESSO: PREGÃOELETRÔNICO Nº 113/2023 – SMSAN/FAAC
OBJETO: Aquisição de achocolatado em pó, biscoito maisena, coco ralado, biscoito sortidos, farinha de arroz, orégano, pimenta do reino, para o Programa Armazém da Família através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 03 (três) meses.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 14/09/2023 – 14h às 14h55
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 14/09/2023 – 15h às 15h30
O edital está a disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de agosto de 2023.
Fernando dos Santos Morais : Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023 – SMSAN/FAAC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANJICA, LEITE ZERO LACTOSE, MACARRÃO CONCHINHA, MAIONESE, REFRESCO EM PÓ, VINAGRE, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE PROPOSTA: 14/09/2023 – 09H00 ÀS 09H55.
DATA/HORÁRIO ENVIO DE LANCES: 1409/2023 – 10H00 ÀS 10H30.
O EDITAL ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO PORTAL DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA: WWW.E-COMPRAS.CURITIBA.PR.GOV.BR
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de agosto de 2023.
Joselia Vaz Cordeiro : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FABIO ALBERTO DYBAS-EIRELI-EPP**, CNPJ 19.372.261/0001-60, com sede à Rua Ana Rosenente Trevisan, nº 346, Bairro Parque Ind. Guaraituba, Colombo/PR, neste ato representada por **FABIO ALBERTO DYBAS**, CPF nº 041.360.159-50, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente

aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:
Item 1: AMACIANTE, de roupas, 1000 a 2000ml, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: VIDA
Modelo:
Variação Proporcional: 2000
Valor unitário: R$4,2500
Valor Proporcional: R$2,1300
Quantidade: 30000,00
Item 4: LIMPADOR, multiuso, para limpeza geral, flip top, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: BELGA
Modelo:
Variação Proporcional: 550
Valor unitário: R$1,7900
Valor Proporcional: R$3,2500
Quantidade: 35000,00
Item 8: SABONETE, em barra, embalagem papel. demais especificações, inseridas no termo de referência.
Marca: VIDA
Modelo:
Variação Proporcional: 85
Valor unitário: R$1,1100
Valor Proporcional: R$13,0600
Quantidade: 300000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
FABIO ALBERTO DYBAS-EIRELI-EPP

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **PONTE COMERCIAL LTDA ME,** CNPJ nº 18.800.892/0001-70, com sede à Rua Pedro Wieler, 654, Xaxim, Curitiba/PR, neste ato representada por **MAURO EDSON ALBANUS**, CPF 353.916.269-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO**

DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 3: FILTRO, para café, nº 103, descartável, 100% celulose, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Nobre
Modelo:
Variação Proporcional: 30
Valor unitário: R$2,6900
Valor Proporcional: R$89,6667
Quantidade: 62000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI - SMSAN
MAURO EDSON ALBANUS - PONTE COMERCIAL LTDA ME

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **LIMPPANO S.A,** CNPJ nº 33.033.566/0001-33, com sede na Rodovia Presidente Dutra, 1.338, Bairro Pavuna, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **SERGIO LUIZ KAMAROWSKI,** CPF/MF nº 014.387.369-59, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 2: ESPONJA, dupla face, para louças, 03 a 04 unidades, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Limppano

Modelo:
Variação Proporcional: 3
Valor unitário: R$1,7500
Valor Proporcional: R$583,3300
Quantidade: 54000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
SERGIO LUIZ KAMAROWSKI - LIMPPANO S.A

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba
Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA**, CNPJ 93.973.329/0001-10, com sede à Rua General Bento Gonçalves, nº 26, Bairro Centro, Arroio do Meio/RS, neste ato representada por **ANDRE LUIS BONOTTO**, CPF nº 017.964.019-43, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 5: LIMPADOR, perfumado, tampa rosca, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: GIRANDO SOL
Modelo:
Variação Proporcional: 500
Valor unitário: R$2,2300
Valor Proporcional: R$4,4600
Quantidade: 36000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
ANDRE LUIS BONOTTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA GIRANDO SOL LTDA

Ata de Registro de Preços nº 01
Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A**, CNPJ 08.505.736/0003-95, com sede à Rod. BR 040, Km 22, Bairro Chácara Santa Rita, Luziânia/GO, neste ato representada por **ROGÉRIO ROQUE PEREIRA FRANCO FILHO**, CPF nº 536.064.009-00, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:
Item 7: SABÃO, glicerinado, em barra neutro, 0,8 a 1,0kg (05 unidades de 160g a 200g cada), demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: MINUANO
Modelo:
Variação Proporcional: 900
Valor unitário: R$8,0500
Valor Proporcional: R$8,9400
Quantidade: 30000,00
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).
As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**
Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.
LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
ROGÉRIO ROQUE PEREIRA FRANCO FILHO - FLORA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA S/A

Ata de Registro de Preços nº 01

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão Eletrônico nº 98/2023 - SMSAN/FAAC
Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, LUIZ DÂMASO GUSI**, CPF/MF nº 664.658.347-15, na qualidade de representante do Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0017-43 e a empresa **SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA,** CNPJ nº 75.655.720/0001-94, com sede na Avenida dos Trabalhadores, 2678, Mallet/PR, neste ato representada por **LEANDRO SIMA,** CPF nº 004.028.649-56, tendo em vista as condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 98/2023 – SMSAN/FAAC**, cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE AMACIANTE, ESPONJA DUPLA FACE, FILTRO PARA CAFÉ, LIMPADOR MULTIUSO, LIMPADOR PERFUMADO, PAPEL HIGIÊNICO, SABÃO GLICERINADO EM BARRA, SABONETE EM BARRA, PARA O PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES"**, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei nº. 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 290/2016, referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário:

Item 6: PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha dupla, picotado, 12 rolos, de 20m a 30m. demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Paloma
Modelo:
Variação Proporcional: 30
Valor unitário: R$10,8000
Valor Proporcional: R$360,0000
Quantidade: 100000,00

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por 03 (três) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 98/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15, a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

LUIZ DÂMASO GUSI – SMSAN
LEANDRO SIMA - SEPAC SERRADOS E PASTA DE CELULOSE LTDA
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de agosto de 2023.
Naira Zandonai do Nascimento : Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REDUÇÃO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 02
Pregão Eletrônico nº 092/2023 - SMSAN/FAAC

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional/Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Pedrosa, 257, Centro, nesta Capital, reuniram-se o Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **LUIZ DÂMASO GUSI, CPF/MF nº 664.658.347-15**, na qualidade de representante do Município de Curitiba, **CNPJ 76.417.005/0017-43** e a sociedade empresária **MEGA BRASIL INDÚSTRIA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI** com sede na Rua Altonia S/Nº, Jardim Pedro Demeterco, Pinhais/PR, **CNPJ 01.435.328/0002-84,** neste ato representado pelo Sr. **WALDOMIRO FAVERO NETO CPF/MF nº CPF 634.252.629-04,** para proceder à redução de preço unitário da Ata de Registro de Preço nº 1, publicada inicialmente em 04/08/2023, nos termos do artigo 16 do Decreto nº 290/2016 e do Edital de Pregão Eletrônico nº 092/2023 – SMSAN/FAAC, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CAFÉ A VÁCUO, FARINHA DE MILHO, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL E INTEGRAL, DETERGENTE E ÁGUA SANITÁRIA, POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, bem como o contido no protocolo 01-149.173/2023 (movsPreço. 25 a 25.4), referente ao item abaixo discriminado e seu respectivo preço unitário.

Item 6: DETERGENTE, líquido, lava louças, demais especificações inseridas no termo de referência.
Marca: Minuano
Valor unitário: R$2,1000

Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido por **03 (três) meses,** contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba, podendo ser prorrogado até o limite de 12 (meses).

As obrigações da Contratada e do Município e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do **Pregão Eletrônico n° 92/2023 - SMSAN/FAAC.**

Conforme Decreto nº 290/2016 art. 15**,** a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
LUIZ DÂMASO GUSI
SMSAN
WALDOMIRO FAVERO NETO
MEGA BRASIL INDÚSTRIA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 30 de agosto de 2023.
Gino Lucchin : Pregoeiro

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB - CT

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba – COHAB-CT, no uso de suas atribuições e respeitando as formalidades legais, ratifica a Inexigibilidade de Licitação n° 010/2023-COHAB-CT, referente à cessão precária e gratuita, a título de **COMODATO**, a posse do imóvel a seguir descrito: Lote de Terreno A, com área total de 331,57m², localizado na Rua Angelina Braga Cortezzi nº 832, Jardim Pinheiros, no Bairro Santa Felicidade, no Município de Curitiba, sob Matrícula nº 87.168 do 9º Registro de Imóveis de Curitiba, sob Indicação Fiscal nº 99.027.021.000, com a **Associação de Moradores Jardim Pinheiros, Ipê e Planta Santa Helena – AMOPIS,** pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Parecer Jurídico nº 153/2023 – AJU/DCJ, Processo Administrativo nº 01-190225/2023 e Inexigibilidade prevista no artigo 123, *caput* do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da COHAB-CT.
Companhia de Habitação Popular de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
José Lupion Neto : Diretor-Presidente da Companhia de Habitação Popular de Curitiba

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - REPUBLICAÇÃO

Torna público, Ata de Registro de Preços - REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

A URBS – Urbanização de Curitiba S.A. resolve TORNAR público a Ata de Registro de Preços, constante abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS URBS Nº. 1.613/2022
PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 038/2022
A URBS - Urbanização de Curitiba S.A, sociedade de economia mista municipal, com sede nesta Capital, na Av. Presidente Affonso Camargo, Nº. 330, Estação Rodoferroviária, Bloco Central, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 75.076.836/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, Sr. OGENY PEDRO MAIA NETO e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. PEDRO HENRIQUE SCHERNER ROMANEL, ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa HC DESENTUPIDORA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 06.951.547/0001-59, com sede em Curitiba, estado do Paraná, na Rua Leonardo Pianowski, nº. 153, Bairro Pinheirinho, CEP 81.150-330, telefones (041) 3246-1050/3247-2774, e-mail hcdesentupidora@hotmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. NELSI PISSAIA JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 023.594.599-45, que também subscreve, aqui simplesmente denominada CONTRATADA, nos termos do Decreto Municipal Nº. 290 de 12 de Abril de 2016 e do Edital *do* PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP N.º 01-137423/2022 – ALC/AMNT, ao Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza, esgotamento de fossa e caixa de gordura, abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, em nome da empresa acima citada.
Serviço: 260 metros cúbicos de LIMPEZA, ESGOTAMENTO E RETIRADA DE LODO E DETRITOS de fossas sanitárias e caixas de esgoto, a ser executado com sistema de auto vácuo e transporte com destinação final dos resíduos na ETE/BELÉM (SANEPAR). CÓDIGO SGP – 03.17.01.32403-9. Valor unitário R$ 60,00, Valor total R$ 15.600,00.
Serviço: 100 metros cúbicos de LIMPEZA E ESGOTAMENTO DE CAIXA DE GORDURA, com abertura de tampa, limpeza da caixa de gordura e fechamento de tampa; esgotamento executado por caminhão de sucção, incluso todo material necessário para a realização do serviço. Código SGP: 03.03.06.50310-4. Valor unitário R$ 90,00, Valor total R$ 9.000,00.
Valor total da empresa R$ 24.600,00.
Fica declarado que o preço constante da presente ata, portanto registrado, é válido até 12 (doze) meses, contado da data da publicação desta ata no Diário Oficial do Município de Curitiba.
Os dispêndios referentes ao presente correrão por conta dos recursos próprios da URBS.
As obrigações da Contratada e da Contratante, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO URBS Nº. 038/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO - PROTOCOLO SUP N.º 01-137423/2022 – ALC/AMNT.
Para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, elegem as partes contratantes o Foro desta Capital, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja
Por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gestor da Ata de Registro de Preços/ Fiscal dos serviços: Luiz Fernando Neske, Matrícula: 85.440 e Gestor Suplente da Ata de Registro de Preços: Alceu Izaias Elias Portella, Matrícula: 80.800.

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de agosto de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a inexigibilidade de Licitação, em favor da **URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A,** CNPJ nº 75.076.836/0001-79, gestora do **FUNDO DE URBANIZAÇÃO DE CURITIBA - FUC**, CNPJ nº. 14.682.109/0001-60, para a aquisição de 7.164 (Sete mil e cento e sessenta e quatro) créditos de transporte coletivo, para o atender a demanda dos estagiários desta Fundação de Ação Social – FAS, estabelecido o custo no valor total de R$ 42.984,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e quatro reais), conforme consta do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 05/2023 - FAS, Protocolo Eletrônico Nº: 01-178681/2023, em conformidade com o Artigo 25 caput da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico n.º 3239/2023 FAS-AJ.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico **nº 26/2023 - FMAS**
Interessado: **Fundação de Ação Social**
Gestora da **Fundação de Ação Social**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, o Presidente da FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, **MARIA ALICE ERTHAL, CPF nº 450.674.909-00,** nomeada através **do DECRETO MUNICIPAL nº 740/2022** e a empresa, CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI com sede à RUA CANAL BELÉM, 6866 – Bairro BOQUEIRÃO– CURITIBA - PR, CNPJ: 27.579.535/0001-15, neste ato representado pelo **DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO**, **CPF n.º 006.662.869-57,** para proceder nos termos do Decreto Municipal nº 290 de 2016 e do Edital do Pregão Eletrônico para FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P13 E P45 PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 366 dias, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa citada.

Empresa **CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS,** os itens:
Item 1: GÁS, liquefeito de petróleo, com carga útil de 13kg, acondicionado em embalagem metálica.
Valor unitário: R$79,90
Quantidade: 343
Valor total: R$27.405,70
Item 2: GÁS, liquefeito de petróleo, com carga útil de 45kg, acondicionado em embalagem metálica.

Valor unitário: R$274,90
Quantidade: 427
Valor total: R$117.382,30

Valor total da empresa: R$ 144.788,00 (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e oito reais).

1. Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto, registrados, são válidos pelo prazo de **366 (trezentos e sessenta e seis) dias**, não podendo ser prorrogado.
2. O início da vigência da ata de registro de preços será a partir do primeiro dia útil, após a publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
3. A **CONTRATADA** se compromete a entregar os itens descritos acima, no quantitativo exigido pela **CONTRATANTE,** num prazo máximo de até **05 (cinco) dias corridos**. A entrega do objeto licitado deverá ser efetuada na data e local, conforme empenho, no(s) endereço(s) indicado(s) no(s) recibo(s) de entrega(s), livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxa de descargas e seguro de transporte se houver presentes às Notas Fiscais correspondentes.
4. As obrigações da **CONTRATADA** e da **CONTRATANTE**, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e anexos do Pregão Eletrônico.
5. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MARIA ALICE ERTHAL - PRESIDENTE DA FAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 740/2022
DANIEL TEIXEIRA DE CARVALHO - CONFIGÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS EIRELI
Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.
Celso Luiz Ribeiro : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de Elizabeth Amorim de Castro.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e com fundamento no Art. 25 “caput” da Lei Federal nº 8666/93, ratifico a **Dispensa de Inexigibilidade de Licitação** em favor de **ELIZABETH AMORIM DE CASTRO** para proferir a palestra “Preservação do Patrimônio Cultural em Curitiba: trajetória e perspectivas”, no dia 05 de setembro de 2023, no Teatro Londrina – Memorial de Curitiba, como parte da programação do Ciclo de Patrimônio 2023.
Processo Administrativo nº: 01-194936/2023
Valor total: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ratificação de inexigibilidade de licitação em favor de Débora Zanatta Borgonovo 00840350996.

Em atendimento ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o disposto no artigo 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação** em favor de **DÉBORA ZANATTA BORGONOVO 00840350996**, inscrita no Edital nº 160/2022 – Credenciamento para prestadores de serviços artísticos–culturais na Linguagem do Teatro, modalidade Direção de Produção e selecionada pelo Edital de Resultado nº 111/2023.

EVENTO: I Festival da Palavra de Curitiba
Período de vigência: 31/08 a 11/09/2023
Processo Administrativo: 01-205245/2023
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 6
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa LPK Ltda., CNPJ 00.535.560/0001-40 situada à Rua Luiz Gualberto, 231, Capoeiras, CEP 88.070-360, Florianópolis/SC, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 11: 214825 / BR0364897/ Taça para sobremesa em inox sem pé 100ml
Quantidade: 300 unidades
Marca: Artinox
Valor unitário: R$ 8,9300
Valor total: R$ 2.679,0000
Valor total do fornecedor: R$ 2.679,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
LPK Ltda.
CNPJ 00.535.560/0001-40
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensilios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Fabricio Rachadel Costa ME, CNPJ 33.618.396/0001-94, situada à Rua Manoel Porto Filho, 241, Forquilhinha, São José, CEP 88.106-620, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensilios e pallets”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 1: 220683 / BR0316184/ Caixa plástica 70 litros com tampa
Quantidade: 50 unidades
Marca: Mercoplasa
Valor unitário: R$ 90,0000
Valor total: R$ 4.500,0000
Valor total do fornecedor: R$ 4.500,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Fabricio Rachadel Costa ME
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 2
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Mariane Winkert Veiga, CNPJ 49.649.839/0001-44, situada à Rua Céu Azul, 792, Pineville, Pinhais/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 3: 221604 / Caixa Térmica com Termômetro Digital 15L a 20L
Quantidade: 6 unidades
Marca: Termon
Valor unitário: R$ 250,0000
Valor total: R$ 1.500,0000
Valor total do fornecedor: R$ 1.500,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Mariane Winkert Veiga
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 3
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Sigplast Embalagens Eireli, CNPJ 12.793.110/0001-37, situada à Rua Cruzeiro do Sul, 896, Vila Perneta, CEP 83.324-423, Pinhais/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 6: 220690 / BR0268104 / Pallet plástico dimensões aproximadas 25 x 50 x 2,5cm
Quantidade: 100 unidades
Marca: Marwell
Valor unitário: R$ 8,6500
Valor total: R$ 865,0000
Valor total do fornecedor: R$ 865,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente

motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Sigplast Embalagens Eireli
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 4
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ 43.219.256/0001-05, situada à Av. das Américas, 13.685 – Sl. 380, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets", e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 7: 221080 / BR0439860 / Pallet plástico Reforçado Vazado dimensões aproximadas 120 x 100 x 15cm
Quantidade: 50 unidades
Marca: Plasolution
Valor unitário: R$ 149,9000
Valor total: R$ 7.495,0000
Valor total do fornecedor: R$ 7.495,0000.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas

partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
Life Clean Comércio de Equipamentos Eireli
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 5
Processo Administrativo n°: 107/2023 – Feas (01-156509/2023)
Pregão Eletrônico n. º 88/2023 – Feas.
Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.
Objeto: Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, n° 161, 3° andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e o Diretor Administrativo-Financeiro Olavo Gasparin, CPF/MF n.º 477.837.539-49, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ 14.814.139/0001-83 e a empresa JLS Comercial Ltda, CNPJ 41.197.748/0001-03, situada à Rua Benedito Mendes de Moraes, 116, Arruda, CEP 83.401-510, Colombo/PR, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de pregão eletrônico nº 88/2023, cujo objeto é o “Registro de preços para futura aquisição de caixas, utensílios e pallets”, e resolveram e acordaram firmar a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários: Itens com 1° menor preço.
Item 8: 214261 / BR0344681/ Pegador para massa tipo pinça em inox
Quantidade: 36 unidades
Marca: GP Inox
Valor unitário: R$ 14,9800
Valor total: R$ 539,2800
Item 9: 214262 / BR0464896 / Pegador para salada tipo pinça em inox
Quantidade: 36 unidades
Marca: GP Inox
Valor unitário: R$ 13,4600
Valor total: R$ 484,5600
Valor total do fornecedor: R$ 1.023,8400.
Fica declarado que os preços constantes na presente ata, portanto registrados, são válidos por 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da legislação.
As obrigações da Contratada e da Feas e demais condições gerais, assim como as penalidades se encontram no Edital de

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Embasamento do Pregão Eletrônico n° 88/2023 e documentos ali constantes.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes:
Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas
JLS Comercial Ltda, CNPJ 41.197.748/0001-03
Contratada
Olavo Gasparin
Diretor Administrativo-Financeiro – Feas
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 30 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO o ato de contratação mediante **Inexigibilidade de Licitação n.° 005/2023**, com fundamento no Artigo 74, § I, da Lei n.° 14.133/21, para contratação contratação de até 3600 (três mil e seiscentas) horas técnicas junto ao Instituto Curitiba de Informática (ICI) para customização e melhorias relativas ao Sistema de Gestão Pública (SGP), conforme realidade e necessidades da Câmara Municipal de Curitiba, pelo valor de até R$ 712.800,00 (setecentos e doze mil e oitocentos reais) para um período de 12 (doze) meses.
PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de agosto de 2023.
Tito Zeglin : Presidente em exercício

Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

AUTORIZAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para aquisição de capas impermeáveis para proteção dos equipamentos de operação de áudio e vídeo da sala de Operação Audiovisual do Auditório da Câmara Municipal de Curitiba, em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência.
Processo Administrativo n.º 00159/2023.
Dispensável de Licitação n.º 045/2023.

O Presidente e Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Curitiba, Vereador **TITO ZEGLIN,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - Inciso II do Art. 75 Lei N.º 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com o Plano Plurianual, período de 2022 a 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e na Lei Orçamentária Anual de 2023;

Dotação Orçamentária	
01.001.01.031.0008.2.203	MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório;
II – CERTIFICAR E DECLARAR que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente;
III – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: REI DAS ESPUMAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E COLCHÕES LTDA.

Descrição	**Unidade**	**Qtde**	**Valor Unitário**
Capa para TV	Unidade	1	R$ 101,00
Capa para Monitor e equipamento da mesa de som	Unidade	1	R$ 243,00
Capa para Servidor e central	Unidade	1	R$ 243,00
TOTAL GLOBAL			**R$ 587,00**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO RIO BRANCO, 30 de agosto de 2023.
Tito Zeglin : Presidente em exercício

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16204

Declara de Utilidade Pública o Grupo Mãos Unidas Solidárias (Associação Mãos Unidas e Amigos Solidários).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Mãos Unidas Solidárias (Associação Mãos Unidas e Amigos Solidários).
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 140

Altera o caput do art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 12 de janeiro de 2018, e regulamenta a transição para a concessão das honrarias de títulos de Cidadão Honorário e de Vulto Emérito de Curitiba.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:
Art. 1º Fica acrescido parágrafo único ao art. 2º da Lei Complementar nº 109, de 12 de janeiro de 2018, com a seguinte alteração:
"Art. 2º.....
Parágrafo único. É vedada a concessão de honrarias a pessoas falecidas na modalidade in memoriam de homenagem." (NR)
Art. 2º O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 109, de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Observadas as disposições regimentais, a concessão de títulos de Cidadão Honorário de Curitiba, destinados a homenagear personalidades naturais de outras localidades, e de Vulto Emérito de Curitiba, destinados a homenagear os naturais de Curitiba, será formalizada através de projeto de decreto legislativo." (NR)
Art. 3º Todos os processos legislativos de lei ordinária de concessão de títulos de Cidadão Honorário de Curitiba e de Vulto Emérito de Curitiba, já iniciados e ainda não concluídos na data da publicação desta Lei, converter-se-ão automaticamente em processo legislativo de decreto legislativo.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.
Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

DECRETO Nº 1488

Autoriza missão no exterior do servidor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, ALFREDO VICENTE DEL CASTRO TRINDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que foram conferidas pelo art. 72, inciso XXIV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 04-044693/2023; considerando o atendimento ao disposto nos artigos 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o afastamento para MISSÃO NO EXTERIOR do servidor ALFREDO VICENTE DEL CASTRO TRINDADE, Engenheiro do Setor de Uso do Solo, lotado no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC, matrícula nº 82.030, no período de 18 a 22 de setembro de 2023, com destino a Bogotá, na Colômbia, com fundamento nos arts. 32 e 82, inciso X, da Lei Municipal nº 1.656, de 21 de agosto de 1958, para participar da Academia Regional de Áreas de Zero Emissões na América Latina, promovido pelo C-40, com ônus para o IPPUC do pagamento somente de diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem reposição de horas, sujeito à prestação de contas a ser submetida ao Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 21, do Decreto Municipal nº 1.131, de 4 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Luiz Fernando de Souza Jamur : Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1505

Abre crédito adicional suplementar de R$ 245.000,00, para reforço de dotação consignada no orçamento da FCC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13392.0002.2061	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1 1 001	---	R$	245.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**245.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II — **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
28000 - **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**					
28001 - **Gabinete do Presidente**					
28001.13392.0002.2234	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA – FCC				
3.3.50.41.00.00	Contribuições	1 1 001		R$	245.000,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Reprogramação de despesas com contribuições.					
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO				**R$**	**245.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1506

Abre crédito adicional suplementar de R$ 12.474,00, para reforço de dotação consignada no orçamento do FUMDEC, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso ll, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
42000 - **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**					
42001 - **Gabinete do Presidente**					
42001.06182.0001.2025	PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL				
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0 1 001	---	R$	12.474,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com serviços de tecnologia da informação e comunicação.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**12.474,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE		VALOR
42000 - **FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**				
42001 - **Gabinete do Presidente**				
42001.06182.0001.2025	PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 001	R$	12.474,00
- **JUSTIFICATIVA**				
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros.				
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO			**R$**	**12.474,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1507

Abre crédito adicional suplementar de R$ 220.000,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso II, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, a anulação parcial das dotações orçamentárias constantes no Anexo II deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
08000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
08001	-	**Gabinete do Secretário**				
08001.23306.0002.2012		MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000	---	R$	200.000,00
13000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**				
13001	-	**Gabinete do Secretário**				
13001.27122.0002.2062		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL – SMELJ				
3.3.90.14.00.00		Diárias – Civil	0 1 000	---	R$	20.000,00
- **JUSTIFICATIVA**						
Para atender despesas com serviços de terceiros e com diárias.						
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO					**R$**	**220.000,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

ANEXO II **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
REDUÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA			DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE			VALOR
08000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**				
08001	-	**Gabinete do Secretário**				
08001.23306.0002.2047		MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO				
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 000		R$	200.000,00
13000	-	**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE**				
13001	-	**Gabinete do Secretário**				
13001.27122.0002.2062		MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ				
3.3.90.37.00.00		Locação de Mão-de-Obra	0 1 000		R$	20.000,00
- **JUSTIFICATIVA**						
Reprogramação de despesas com serviços de terceiros e com locação de mão-de-obra.						
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO					**R$**	**220.000,00**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1508

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.977.309,24, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.977.309,24 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 1.977.309,24 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					
10001 - **Gabinete do Secretário**					
10001.18541.0005.2126	MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0 2 000	---	R$	1.977.309,24
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com serviços de terceiros.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.977.309,24**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1509

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.432.792,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento do FMS, constante no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso lV, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.432.792,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação, verificado na Fonte de Recursos 1051 -Transferências do Governo Federal destinadas a vencimentos dos Agentes de Endemias e Comunitários de Saúde, no valor de R$ 1.432.792,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e noventa e dois reais), nos termos previstos no inciso ll, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
33000 - **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**					
33001 - **Gabinete do Presidente**					
33001.10301.0003.2105	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3 1 1051	---	R$	775.280,00
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais	3 1 1051	---	R$	350.000,00
3.1.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3 1 1051	---	R$	200.000,00
33001.10304.0003.2107	ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3 1 1051	---	R$	107.512,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com pessoal.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.432.792,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1510

Abre crédito adicional suplementar de R$ 1.571.950,00, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso V, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.571.950,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação por tendência, previsto na Fonte de Recursos 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R$ 1.571.950,00 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos previstos no inciso II, do § 1º, e no § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.18542.0005.2134	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP				
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0 1 504	---	R$	1.571.950,00
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com material de consumo.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**1.571.950,00**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1511

Abre crédito adicional suplementar de R$ 674.161,30, para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no § 1º, do art. 10, da Lei Municipal nº 16.036, de 30 de junho de 2022, e no inciso lII, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 674.161,30 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), e incluída a dotação orçamentária detalhada no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 1006 - Receita de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC - Investimentos, no valor de R$ 674.161,30 (seiscentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e trinta centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
10000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**					
10001 - **Gabinete do Secretário**					
10001.18542.0005.1108	EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLÓGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL – SMMA				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 1006	FTE	R$	674.161,30
- **JUSTIFICATIVA** Para atender despesas com obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**674.161,30**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DECRETO Nº 1512

Abre crédito adicional suplementar de R$ 6.726.808,15, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 16.116, de 22 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.726.808,15 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), para atender à programação constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, do exercício de 2022, de acordo com o saldo verificado na Fonte de Recursos 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 6.726.808,15 (seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e oito reais e quinze centavos), nos termos previstos no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 30 de agosto de 2023.

Marcelo Tscha Fachinello : Prefeito Municipal em exercício

Daniele Regina dos Santos : Superintendente Executiva da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO I **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**
SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL, FUNCIONAL, PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA		DESTINAÇÃO DE RECURSOS IU GDR FTE	TIPO DE INCLUSÃO		VALOR
11000 - **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS**					
11001 - **Gabinete do Secretário**					
11001.15451.0006.1119	IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO – SMOP				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0 2 000	---	R$	5.050.208,15
11001.15451.0006.1125	DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO				
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	6 2 000	---	R$	1.676.600,00
- **JUSTIFICATIVA**					
Para atender despesas com aquisição de imóveis, obras e instalações.					
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**R$**	**6.726.808,15**

TIPO DE INCLUSÃO
MA – Modalidade de Aplicação; IU – Iduso; GDR – Grupo de Destinação de Recursos; FTE – Fonte de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM

PORTARIA - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 10

Torna Pública as Portarias nºs 22, 23 e 24/2023 do COIN-GM.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Pública as Portarias referentes a exoneração de servidores do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM, conforme anexo.

PORTARIA nº 22 - ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, cargo de Gerente Administrativo Financeiro.

PORTARIA nº 23 - RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO, cargo de Contador.

PORTARIA nº 24 - ROSANE NASCIMENTO, cargo de Assistente Administrativo.

Secretaria do Governo Municipal, 30 de agosto de 2023.

Paulo Kozak Neto : Gestor

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Portaria n.º 022/2023

Exonera servidor cedido pelo Município de Curitiba do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, no âmbito do COIN-GM.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.107/2007, no item 11.1 do Protocolo de Intenções e no art. 25, inciso XX do Estatuto do COIN, com base nas informações técnicas constantes na Portaria n.º 12/2023 do COIN-GM, e de acordo com a Portaria n.º 601/2023 da Secretaria de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Gerente Administrativo Financeiro, o servidor municipal efetivo ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA, portador do RG n.º 7.271.778-3 SSP/PR, cedido pelo Município de Curitiba ao COIN-GM, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Portaria n.º 023/2023

Exonera servidor cedido pelo Município de Curitiba do cargo de Contador, no âmbito do COIN-GM.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.107/2007, no item 11.1 do Protocolo de Intenções e no art. 25, inciso XX do Estatuto do COIN, com base nas informações técnicas constantes na Portaria n.º 16/2023 do COIN-GM, e de acordo com a Portaria n.º 929/2023 da Secretaria de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Contador, o servidor municipal efetivo RAPHAEL DOS SANTOS MARINHO, portador do RG n.º 8.431.078-6 SSP/PR, cedido pelo Município de Curitiba ao COIN-GM, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Portaria n.º 024/2023

Exonera servidora cedida pelo Município de Curitiba do cargo de Assistente Administrativo, no âmbito do COIN-GM.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal n.º 11.107/2005, no Decreto Federal n.º 6.107/2007, no item 11.1 do Protocolo de Intenções e no art. 25, inciso XX do Estatuto do COIN, com base nas informações técnicas constantes na Portaria nº 13/2023 do COIN-GM, e de acordo com a Portaria nº 601/2023 da Secretaria de Administração e de Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP do Município de Curitiba,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assistente Administrativo, a servidora municipal efetiva ROSANE NASCIMENTO, portadora do RG n.º 7.957.145-8 SSP/PR, cedida pelo Município de Curitiba ao COIN-GM, a partir de 29 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de agosto de 2023.

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Assinado de forma digital por RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO:23224231904

Rafael Valdomiro Greca de Macedo

Presidente do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP

PORTARIA Nº 1440

Libera servidor requisitado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 1.632, de 5 de dezembro de 2019, em conformidade com o art. 2º, §§ 1º e 2º e art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n.º 23.255/2010, tendo em vista o contido no Ofício nº 77/2023 - 001ª ZE - TRE-PR, com base no Protocolo nº 04-044529/2023,

RESOLVE

LIBERAR, no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, o servidor JOAO CARLOS DE LIMA, cargo de Agente Administrativo, padrão 4027, referência “XVIII”, matrícula nº 83.334, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, das funções que exerce junto a esta Municipalidade, em função de ter sido requisitado para auxiliar no serviço eleitoral de Curitiba junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao exercício do cargo.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de agosto de 2023.

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 1441

Designa para função gratificada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal n.º 1632, de 5 de dezembro de 2019, de acordo com o disposto nos artigos 72 e 73 da Lei Municipal n.º 1.656, de 21 de agosto de 1958, Decreto Municipal n.º 1401/2022 e tendo em vista o contido nos Ofícios n.ºs 41, 43, 40, 42/2023-SMF, Protocolos n.ºs 04-044874/2023, 04-044881/2023, 04-044870/2023, 04-044878/2023,

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 1.º de setembro do corrente, os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas que especifica da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento:

JULIO CEZAR VISCENHESKI, matrícula n.º 71311, sigla SMF-EP-GPI.3, símbolo FG-5, GESTOR PUBLICO MUNICIPAL I;

DISPENSA: VIVIANE DA SILVA GALDINO, matrícula n.º 176416;

PRISCILA CRISTINA MARIOTO GONCALVES, matrícula n.º 176410, sigla FFRM-3.3, símbolo FG-2, SERV. DE CONTROLE DE INFORMACOES;

DISPENSA: JULIO CEZAR VISCENHESKI, matrícula n.º 71311;

VIVIANE DA SILVA GALDINO, matrícula n.º 176416, sigla FFR, símbolo FG-5, COORDENADORIA DAS REGIONAIS;

DISPENSA: CELSO ROGERIO SLOMSKI, matrícula n.º 88694;

CELSO ROGERIO SLOMSKI, matrícula n.º 88694, sigla FFR-MZ.G, símbolo FG-G, GERENCIA DE APOIO TECNICO;

DISPENSA: RICARDO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n.º 53467.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 30 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 1

Dispõe sobre o procedimento para o recebimento dos documentos relativos à prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, em conjunto com o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhes foram conferidas pela Lei Municipal nº 7.671, de 10 de junho de 1991 e conforme consta do protocolo administrativo n.º 01-104105/2022 e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, 96 a 102, e 121 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o procedimento para o recebimento dos documentos relativos à prestação de garantias nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, no âmbito da Administração direta.

Parágrafo único. As autarquias e fundações deverão regular o procedimento tratado no **caput** de acordo com as suas estruturas internas.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Aplicam-se a esta Instrução Normativa conjunta as seguintes definições:

I - apólice: documento emitido pela sociedade seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, nos planos individuais, ou pelo estipulante, nos planos coletivos. (Resolução CNSP 348/17);

II - caracterização do sinistro: quando a seguradora tiver recebido do segurado os documentos e informações por ela solicitados e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, onde será emitido o parecer pela seguradora com o relatório de regularização;

III - caução em dinheiro: depósito em dinheiro efetuado pelo contratado, em conta bancária preestabelecida pela Administração, ou por meio de outro instrumento indicado pela Administração para recolhimento da importância;

IV - CETIP - Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos: custodia títulos de dívida corporativa, CDBs, derivativos, títulos de dívidas estaduais e municipais, além de parte dos títulos públicos federais, como o Certificado Financeiro do Tesouro (CFT), o Certificado do Tesouro Nacional (CTN) e outros;

V - condições gerais: conjunto de cláusulas que regem um mesmo plano de seguro, estabelecendo obrigações e direitos da sociedade seguradora, dos segurados, dos beneficiários e, quando couber, do estipulante, nos termos da Resolução nº 344/2016 do CNSP, ou outra que vier a substituí-la;

VI - condições especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais;

VII - condições particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado;

VIII - contratado: pessoa física ou jurídica na condição de fornecedor ou prestador de serviços ao Município;

IX - contratante: Município e os órgãos a ele vinculados;

X - contrato principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos da Administração Municipal (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada;

XI - depositante ou caucionante: pessoa física ou jurídica, na qualidade de contratada ou licitante, que efetua o recolhimento de garantia de proposta para participação em licitação, ou com a finalidade de garantia contratual;

XII - edital: ato da Administração, por meio do qual convoca os interessados a participarem de um certame, de acordo com as condições e exigências nele consignadas;

XIII - endosso: documento emitido pela seguradora, por intermédio do qual são alterados dados e condições de uma apólice, de comum acordo com o segurado, conforme dispõe a Resolução nº 184/08 do CNSP, ou outra que vier a substituir;

XIV - fiança bancária: título emitido como obrigação assumida por instituição bancária idônea, devidamente autorizada a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, comprovada através de certidão emitida por este órgão, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do contrato celebrado, observado o disposto nos artigos 818 ao 836 do Código Civil Brasileiro;

XV - guia de recolhimento: documento emitido pelo Município de Curitiba, na qualidade de contratante, para pagamento junto à rede bancária credenciada pela contratada do valor do depósito em garantia a favor do contratante, quando a contratada optar pela entrega da caução em dinheiro;

XVI - indenização: pagamento e/ou reembolso dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

XVII - instituição financeira: pessoa jurídica pública ou privada, que tenha como atividade principal ou acessória a coleta, intermediação ou aplicação de recursos financeiros próprios ou de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, e a custódia de valor de propriedade de terceiros. Equiparam-se às instituições financeiras as pessoas físicas que exerçam qualquer das atividades referidas, de forma permanente ou eventual. As instituições financeiras somente poderão funcionar no País mediante prévia autorização do Banco Central da República do Brasil ou decreto do Poder Executivo, quando forem estrangeiras, nos termos da Resolução BACEN n° 2.325 de 30 de outubro de 1996, ou outra que vier a substituí-la, e da Lei Federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964;

XVIII - licitante: pessoa física ou jurídica, ou consórcio de pessoas jurídicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo licitatório, sendo-lhe equiparável, para os fins desta norma, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;

XIX - limite máximo de garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização;

XX - prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso;

XXI - processo de regulação de sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice;

XXII - proposta de seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor;

XXIII - relatório final de regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados;

XXIV - segurado: a Administração beneficiária das coberturas do seguro garantia;

XXV - seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador;

XVI - seguro garantia: aquele que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado perante a Administração, inclusive as multas, os prejuízos e as indenizações decorrentes de inadimplemento, observadas as regras nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

XVII - Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC -: órgão criado pela ANDIMA e administrado pelo BACEN através do qual as instituições financeiras registram, custodiam e liquidam as transações que envolvem títulos públicos federais, estaduais e municipais. O sistema processa as operações de movimentação, resgate, ofertas públicas de títulos e suas respectivas liquidações financeiras;

XVIII - sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro;

XXIX - títulos da dívida pública emitidos sob a forma Escritural: crédito registrado ao beneficiário em centrais de liquidação e custódia autorizados pelo Banco Central do Brasil, segundo requisito exigido no inciso I, §1º, art. 96 da Lei nº 14.133/2021. Mais especificamente, SELIC/BACEN;

XXX - títulos da dívida pública emitidos sob a forma cartular: títulos emitidos em “papel”;

XXXI - tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

CAPÍTULO III
DA GARANTIA DE PROPOSTA

Art. 3º Poderá ser exigida por meio do edital, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, cabendo ao contratado a escolha da modalidade, nos termos do §1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas hipóteses em que for exigida, a garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

§ 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

§ 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

§ 4º O recolhimento da garantia será feito junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF, respeitando as formas de entrega previstas em edital, eletrônica ou presencial, bem como os prazos limites.

§ 5º Quando se tratar de garantia de proposta na modalidade seguro-garantia ou fiança bancária, não havendo requerimento do licitante para devolução da garantia no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do § 2º do art. 3º desta norma, os documentos serão baixados contabilmente pela Administração e eliminados após notificação do interessado por parte da Administração e decorrido o prazo nela indicado, sem qualquer manifestação.

CAPÍTULO IV
DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Art. 4º A exigência de garantia de execução do contrato deverá ser prevista no instrumento convocatório, cabendo ao contratado a escolha da modalidade, nos termos do §1º do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º O valor da garantia não excederá ao disposto nos artigos 98 e 99 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado na modalidade seguro garantia, prevista no inciso II do §1º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º O prazo para entrega da garantia quando nas modalidades prevista nos incisos I e III do §1º, art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será de no mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, desde que estipulado em edital ou no contrato.

§ 4º A garantia deverá ser atualizada em igual proporção de eventuais alterações contratuais que modificarem o valor inicial atualizado do contrato.

§ 5º Na hipótese da ocorrência do previsto no parágrafo anterior, a assinatura do termo aditivo fica condicionada a apresentação da comprovação pelo contratado da complementação da garantia.

§ 6º O edital fixará prazo, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado, que poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde que justificado o interesse público.

CAPÍTULO V
DA FINALIDADE DA GARANTIA

Art. 5º A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

I - prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;

II - prejuízos diretos causados à Contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III - prejuízos e danos causados a terceiros por culpa ou dolo da contratada durante a execução do contrato;

IV - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

V - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, inclusive de acidente de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada, quando couber;

VI - condenações em processos judiciais contra a Administração motivadas pelo contratado, inclusive execuções fiscais, trabalhistas e previdenciárias, cujo objeto guarde relação com o contrato;

VII - prejuízos e danos causados por erro de projeto para obra civil, quando o objeto do contrato for de execução de obras e/ou projetos de engenharia;

VIII - prejuízos e danos causados por erro de fabricação, quando o objeto do contrato for a aquisição de ativos/bens móveis;

IX - outras coberturas poderão, além das previstas nos incisos deste artigo, ser incluídas em edital e/ou contrato;

X - demais multas ou indenizações nos termos do §8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, é de responsabilidade da contratada o cumprimento das obrigações trabalhistas, independentemente de previsão contratual.

§ 2º para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, deverá exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas.

§ 3º A garantia apresentada pelo contratado deverá conter, no mínimo, as coberturas indicadas neste artigo, sob pena de não ser aceita pela Administração, podendo ser aplicável ao contratado as sanções estabelecidas na legislação vigente.

CAPÍTULO VI
DAS MODALIDADES DE GARANTIA

Seção I
Da caução em dinheiro

Art. 6º Na hipótese da escolha da prestação da garantia por meio de caução em dinheiro o tomador providenciará o depósito do valor estipulado no prazo estabelecido em edital ou em contrato.

Art. 7º Compete ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento – SMF a emissão da guia de recolhimento ou guia de depósito da caução, a escrituração individualizada em nome do depositante, do valor recebido como receita extraorçamentária e a emissão do comprovante de depósito e encaminhamento aos setores envolvidos.

§ 1º Serão aplicáveis as sanções previstas em edital ou no contrato na hipótese de prestação da caução em valor inferior ao devido, constatada quando da confirmação do pagamento da guia de recolhimento ou da confirmação do depósito.

§ 2º O contratado será notificado para restituição de valores na hipótese de prestação da caução em valor superior ao devido, constatada quando da confirmação do pagamento da guia de recolhimento ou da confirmação do depósito.

Art. 8º Não serão aceitas como caução quantias depositadas diretamente em conta bancária de titularidade da Administração, ou valores disponibilizados mediante abertura de conta garantia junto à instituição bancária, sem que tal procedimento tenha sido orientado pela Administração.

Art. 9º A devolução de caução em dinheiro deverá ser requerida pelo interessado à unidade contratante, que deverá autuar um processo e encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade da SMF, contendo os seguintes documentos:

I - Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Termo de Encerramento Contratual ou documento equivalente;

II - despacho decisório da autoridade competente autorizando a devolução da caução que deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) número do contrato;

b) modalidade, número e ano de licitação;

c) valor a ser restituído, em moeda corrente;

d) nome completo do destinatário do pagamento a ser efetuado;

e) número do CNPJ ou CPF.

§ 1º A devolução da caução será realizada mediante depósito em conta bancária, sendo a restituição feita pelo seu valor corrigido monetariamente, de acordo com os índices oficiais adotados pela Administração.

§ 2º A devolução da caução poderá também ser motivada pela unidade contratante após constatada uma das hipóteses do inciso I do **caput** deste artigo, por meio de processo administrativo próprio, quando a mesma ainda não tiver sido requerida pelo interessado.

Art. 10. O direito de restituição da caução em dinheiro prescreve após decorridos 5 (cinco) anos da data do Termo de Recebimento Definitivo, Termo de Encerramento Contratual ou documento equivalente.

§ 1º O prazo prescricional poderá ser interrompido ou suspenso nas hipóteses legais.

§ 2º Decorrido o prazo prescricional, a caução em dinheiro deverá ser revertida em receita em favor da Administração.

Art. 11. O montante correspondente à correção monetária da caução recolhida em dinheiro, quando da sua devolução, será pago pela Administração mediante nota de empenho orçamentária.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Controle Financeiro efetuar o cálculo da correção monetária do valor da caução recolhida em dinheiro a ser devolvida, conforme estabelecido no art. 100 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 12. Compete ao Departamento de Contabilidade da SMF verificar em seus registros a disponibilidade do valor caucionado, e, em havendo saldo positivo, emitir a Ordem Extraorçamentária, que será encaminhada para pagamento ao solicitante.

Seção II
Dos Títulos da Dívida Pública

Art. 13. Na hipótese de a contratada optar pela apresentação de garantia na modalidade de Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional, o tomador deverá entrega-lo à Administração no prazo estabelecido em edital ou em contrato, respeitando os termos do inciso I, do artigo 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º A Administração aceitará os títulos da dívida pública emitidos apenas sob a forma 'escritural' (eletronicamente) e registrados nas Centrais de Custódia SELIC e CETIP.

§ 2º Os títulos cartulares não serão aceitos pela Administração, conforme disposto na legislação vigente.

Art. 14. A garantia prestada sob modalidade título da dívida pública deverá assegurar a cobertura durante toda a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, se outro prazo não for estipulado em contrato ou no edital, devendo ser renovada a cada prorrogação, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora ou instituição financeira emissora do título.

Art. 15. A fim de embasar o valor econômico do título, o caucionante deverá comprovar a metodologia de cálculo por meio de apresentação da memória de cálculo, bem como da indicação da previsão legal vigente da Secretaria do Tesouro Nacional ou equivalente.

Art. 16. Os eventos de garantia, transferência e bloqueio serão realizados mediante a instituição custodiante a partir da solicitação de bloqueio do título na CETIP ou SELIC, conforme o caso, para a Administração contratante.

Parágrafo único: O valor apurado do título corresponderá ao preço deste título em mercado na data da solicitação do seu levantamento, conforme previsto no **caput** deste artigo.

Seção III
Do Seguro-Garantia

Art. 17. Na hipótese de a contratada optar pela apresentação de garantia na modalidade de seguro-garantia, deverá assegurar a cobertura durante toda a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, se outro prazo não for estipulado em contrato ou no edital, devendo ser renovada a cada prorrogação, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora ou instituição financeira emissora do título.

Art. 18. Quando optar por essa modalidade, a contratada deverá apresentar apólice de seguro-garantia de acordo com as disposições da Circular SUSEP nº 662, de 11 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la, seus anexos e respectivas

alterações, bem como de acordo com o previsto no edital e/ou no contrato.

Art. 19. A apólice de seguro-garantia deve ser apresentada em original e com o clausulado completo, devendo ser registrada no sítio eletrônico da SUSEP.

§ 1º Será admitida a aceitação de apólice por meio de documento eletrônico assinado digitalmente, desde que respeitadas as normas vigentes sobre a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, e que seja possível comprovar a autenticidade do documento no endereço eletrônico da companhia emitente e no sítio eletrônico da SUSEP, quando disponível.

§ 2º A aceitação da apólice do seguro-garantia dependerá de prévia análise da regularidade da seguradora no sítio eletrônico da SUSEP, autenticidade do documento e conformidade do clausulado com a legislação vigente, edital e termos contratuais.

§ 3º A apólice deve conter todas as garantias elencadas no art. 5º, sob pena de não aceitação da apólice de seguro-garantia.

§ 4º Caso a Administração opte por exigir a prestação de garantia na modalidade seguro-garantia, nos termos dos artigos 99 e 102 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá constar da apólice cláusula de retomada por parte da seguradora nos casos de inadimplemento pelo contratado, em assumir a execução e concluir o objeto do contrato.

§ 5º Em não havendo inconformidades com o seguro-garantia, o Departamento de Contabilidade da SMF, emitirá o Comprovante de Depósito de Títulos que será entregue ao tomador para compor o rol de documentos para participação de certame licitatório, ou encaminhado ao setor competente para ser anexado ao processo em que tramita o contrato, acompanhado de uma via da apólice de seguro garantia.

§ 6º A guarda do título entregue como seguro-garantia, bem como a sua contabilização em conta de controle específica, fica sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade da SMF.

§ 7º Quando se tratar de documento eletrônico nos moldes do § 1º do **caput**, a guarda a que se refere o § 6º poderá ser realizada mediante anexação do título de garantia no sistema informatizado da Administração com recurso para armazenamento e consultas futuras.

Art. 20. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

Seção IV
Da Fiança Bancária

Art. 21. Na hipótese de a contratada optar pela apresentação de garantia na modalidade de Fiança Bancária, deverá assegurar a cobertura durante toda a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, se outro prazo não for estipulado em contrato ou no edital, devendo ser renovada a cada prorrogação, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora ou instituição financeira emissora do título.

§ 1º Deverá ser verificado no sítio eletrônico do Banco Central se a instituição financeira dispõe de autorização para funcionar no Brasil e a comercializar fiança bancária, comprovada por meio de certidão emitida por este órgão.

§ 2º- Não será aceito como garantia, o título de fiança bancária quando emitido por instituição que não conste da relação do Banco Central como autorizadas para essa finalidade.

CAPÍTULO VII
DA EXTINÇÃO DA GARANTIA

Art. 22. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Art. 23. A garantia será considerada extinta:

I - com a devolução da apólice, fiança bancária ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II - com o término da vigência do contrato e término da vigência da garantia.

Art. 24. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a contratada pagou todas as verbas trabalhistas e rescisórias inadimplidas, decorrentes da contratação.

§ 1º Na hipótese de o pagamento referido no **caput** deste artigo não ocorrer até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento daquelas verbas, observada a legislação que rege a matéria.

§ 2º A comprovação da regularidade das obrigações trabalhistas a que se refere o **caput** deve ser analisada pelo gestor do contrato.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Na hipótese de o contratado não cumprir as obrigações contratuais por ele assumidas, o gestor ou fiscal do contrato deverão acionar o Departamento de Contabilidade da SMF, por meio de processo administrativo para que proceda ao levantamento das garantias para o contrato inadimplido.

§ 1º Nos casos de caução em dinheiro, o gestor ou fiscal do contrato deverá informar o valor a ser descontado, para que se proceda a conversão em renda da caução recolhida em dinheiro a favor do Município a título de penalidade e/ou multa contratual.

§ 2º Nos casos de garantias entregues nas modalidades seguro-garantia, fiança bancária ou títulos da dívida pública, caberão ao gestor ou fiscal do contrato as providências necessárias para comunicação do sinistro junto à instituição garantidora que emitiu o título de garantia, bem como a prestação de informações, documentos, e todas as demais ações para requerer a indenização.

Art. 26. A caução recolhida é exclusiva do contrato a que se destina, sendo vedada a sua transferência para outro contrato, ainda que na hipótese de mesmo contratado.

Art. 27. A garantia oferecida poderá ser substituída por uma de outra modalidade, por mudança de seguradora ou instituição bancária, desde que a nova garantia atenda a todos os requisitos legais, editalícios e contratuais, e desde que nenhum período fique descoberto.

§ 1º A substituição da garantia prevista no **caput** será permitida na data de renovação ou de aniversário.

§ 2º O pedido de substituição deverá ser formalizado através de processo, com despacho da unidade contratante, autorizando a substituição e atestando que não há pendências a serem suportadas pela garantia substituída.

§ 3º A devolução da garantia substituída será feita após o recebimento da garantia substituta.

Art. 28 Todos os custos necessários à contratação do seguro-garantia, fiança bancária e títulos da dívida pública serão inteiramente assumidos pelo contratado, isentando o Município de quaisquer ônus e/ou reembolso.

Art. 29. Em se tratando de licitante e/ou contratado na condição de consórcio, a garantia apresentada nas modalidades seguro-garantia ou fiança bancária deverá ser em nome do consórcio, salvo se houver outra orientação prevista em contrato ou no edital.

§ 1º Será admitido que cada integrante do consórcio apresente sua garantia de forma individual, na proporção de sua participação no consórcio, desde que previsto em edital ou contrato.

§ 2º Aplica-se o **caput** deste artigo para as garantias de proposta com a finalidade de pré-habilitação na participação de certames licitatórios e para as garantias contratuais.

Art. 30. Compete ao setor de Garantias Contratuais, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação - SMAP, o cálculo do valor da garantia e o envio da notificação ao tomador para recolhimento da garantia, nos casos de contratos e aditivos, mediante prévia solicitação do Núcleo de Assessoramento Administrativo.

§ 1º O cálculo do valor a ser caucionado seguirá os parâmetros estabelecidos nos artigos 98 e 99 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O procedimento estabelecido no **caput** se aplica exclusivamente às garantias contratuais.

§ 3º A notificação a ser remetida ao tomador pelo setor de Garantias Contratuais, solicitando a apresentação da garantia, que deve conter de forma clara e objetiva, preferencialmente, em uma única folha de informação, no mínimo, os seguintes dados:

I - número do contrato;

II - modalidade, número e ano de licitação;

III - nome e CPF/CNPJ do contratado;

IV - nome e CPF do representante legal, no caso do contratado ser pessoa jurídica;

V - finalidade da garantia (exemplo: contrato novo ou aditivo de prorrogação da vigência, aditivo de valor, reequilíbrio, reajuste, supressão) ou termo de apostilamento, contendo o número do aditivo ou número do termo de apostilamento;

VI - prazo de vigência da garantia;

VII - valor inicial do contrato para efeitos de cálculo da garantia, quando nos casos de contratações previstas no **caput** do art. 98 e art. 99 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII - valor anual do contrato para efeitos de cálculo da caução, quando nos casos de contratações previstas no parágrafo único do art. 98 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

IX - percentual de garantia prevista em contrato;

X - indicar se o contrato é de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra;

XI - informar qual é o novo valor global do contrato, considerando o valor do aditivo ou termo de apostilamento e seus ajustes;

XII - quando se tratar de solicitação de caução para Pregão Eletrônico que não gere contrato, e que não tenha a minuta do contrato para embasar a notificação de caução, informar em que item e subitem do Edital refere-se a obrigatoriedade da Garantia de Execução.

§ 4º Em caráter provisório e transitório, enquanto não constituída a estrutura mínima de pessoal para criação do setor de Garantias Contratuais, a que se refere o **caput** deste artigo, competirá aos Núcleos Financeiros a realização de tais atividades.

Art. 31. Os títulos de seguro-garantia e fiança bancária que estiverem sob a guarda do Departamento de Contabilidade da SMF, com vigência expirada há mais de 180 (cento e oitenta) dias e não requeridos para devolução, poderão ser baixados contabilmente e eliminados, desde que o contrato objeto da garantia já esteja vencido.

Parágrafo único. A Administração notificará o contratado sobre a adoção das medidas previstas no **caput** por uma única vez.

Art. 32. A garantia contratual será retida pelo Contratante até plena comprovação, pelo Contratado, de quitação de todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes do ajuste e de encerramento de eventual processo administrativo que apure infrações contratuais.

Art. 33. Esta Instrução Normativa conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação, 18 de agosto de 2023.

Cristiano Hotz : Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

Alexandre Jarschel de Oliveira : Secretário Municipal de Administração, Gestão de Pessoal e Tecnologia da Informação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 142

Em cumprimento aos preceitos estabelecidos pela Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Curitiba, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos financeiros recebidos da União, conforme demonstrativo a seguir:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Origem	Valor	Data
Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios - Cota Mensal	2.723.555,48	23/08/2023
Cota-Parte do Fundo de Particip. dos Municípios - Cota Mensal	1.134.814,78	23/08/2023
Cota-Parte do Fundo de Particip.dos Municípios - Cota Mensal	680.888,87	23/08/2023
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	2.473,17	23/08/2023
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	1.030,48	23/08/2023
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propr. Territorial Rural - Principal	618,29	23/08/2023
Transferências do Salário-Educação - Principal	4.645.656,16	24/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.503.127,87	23/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.668.751,91	23/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.148.144,53	23/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	765.429,69	23/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.333.670,65	24/08/2023
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	4.889.113,77	24/08/2023

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 29 de agosto de 2023.
Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 83

Designa Servidores para atuarem em ações da Vigilância Epidemiológica Municipal, Vigilância Sanitária Municipal, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-Curitiba)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e, tendo em vista o disposto nos artigos 1º, 3º, 4º, incisos II e III, 5º e 96º da Lei Municipal nº 9000, de 31 de dezembro de 1996 e artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 10.168/2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental em Saúde, Saúde do Trabalhador e Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-CURITIBA), com prerrogativas concernentes à fiscalização, orientação e autuação de infrações cometidas contra a legislação vigente e outras que se fizerem necessárias, para fins de proteção à saúde pública, conforme relação em anexo.

Art. 2º Designar servidores para atuar nas ações de Vigilância Epidemiológica, com prerrogativas estabelecidas no artigo 96 da Lei Municipal nº 9000 de 31 de dezembro de 1996, conforme relação em anexo.

Art. 3º As ações relacionadas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM- CURITIBA) devem ser realizadas, exclusivamente, pelos profissionais da categoria de Médico Veterinário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 73/2023-SMS e demais disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Saúde, 29 de agosto de 2023.

Juliano Schmidt Gevaerd : Secretário Municipal da Saúde interino

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Nome	Matrícula	Cargo
1.Maria Paula Santos Costa	159.483	Assistente Social
2.Anderson Paulo Bauer	52.246	Auxiliar de Saúde Bucal
3.Andréa dos Santos	50.054	Auxiliar de Saúde Bucal
4. Ana Karla Pazda	176.437	Biólogo
5. André Luís Pasdiora	162.277	Biólogo
6. Cristiane Guimarães Moraes	33.607	Biólogo
7. Daniela Schwarzbak	54.187	Biólogo
8. Elydia Paulina Campanholo Busetti	125.329	Biólogo
9. Giovanna Cartens Castellano	189.352	Biólogo
10.Jociene Santana Pimentel	70.834	Biólogo
11.Lauren Belger	189.351	Biólogo
12.Liana Ludielli da Silva	137.965	Biólogo
13.Janael Ricetti	189.350	Biólogo
14.Manoela Santos	83.733	Biólogo
15.Priscilla Emmanuelle Machado	129.532	Biólogo
16.Raquel Mauerberg de Castro	146.734	Biólogo
17.Simone do Rocio Ferreira Gusi	88.200	Biólogo
18.Tatiana Fioriti Robaina Bausewein	125.326	Biólogo
19.Tomaz FumioTakeuchi	143.266	Biólogo
20.Alcendino de Nadai Figueiredo	50.949	Cirurgião Dentista
21.Andressa Cristina Tubiana	52.366	Cirurgião Dentista
22.Angela Aparecida Manassés	39.631	Cirurgião Dentista
23.Carla Emilene de Matos Veiga	113.172	Cirurgião Dentista
24.Carlos Renato Negrão Dias	78.987	Cirurgião Dentista
25.Claudia Kohatsu Maruiti	79.141	Cirurgião Dentista
26.Claudia Parolin	50.938	Cirurgião Dentista
27.Danielle de Andrade Schaefer Pasold	155.233	Cirurgião Dentista
28.Débora Rodrigues Campos	70.358	Cirurgião Dentista
29.Edna Aparecida do Nascimento Tarbine	85.036	Cirurgião Dentista
30.Flávia Marina Sato	52.361	Cirurgião Dentista
31.Gisele Assolari Kleina	52.481	Cirurgião Dentista
32.Lara Cubis de Lima	137.972	Cirurgião Dentista
33.Larissa Cristiane Franco Geraldo	52.339	Cirurgião Dentista
34.Liliane Lanzini de Morais	50.952	Cirurgião Dentista
35.Lusiane Dias Hugen	50.383	Cirurgião Dentista
36.Lucia Regina Nogas Milani	155.216/178.463	Cirurgião Dentista
37.Marcelo Vinícius de Morais	53.533	Cirurgião Dentista
38.Márcia de Oliveira França Ribeiro	50.382	Cirurgião Dentista
39.Marcia Maehler Matteussi	151.402	Cirurgião Dentista
40.Marcos Andrade da Silva	54.208	Cirurgião Dentista

41.Marcos Luiz Grossi	129.571	Cirurgião Dentista
42.Maria Beatriz Ferreira Coral	65.450	Cirurgião Dentista
43.Maria de Guadalupe Araújo de Oliveira Penteado	55.170	Cirurgião Dentista
44.Maricléia Soltoski	79.160	Cirurgião Dentista
45.Patrícia Bonilha Brondani	113.177	Cirurgião Dentista
46.Rafaella Isfer Bittencourt	52.482	Cirurgião Dentista
47.Renata Machado Piva	155.245	Cirurgião Dentista
48.Rita de Cássia Alves Lima	178.465	Cirurgião Dentista
49.Rita Maria Fidalski	71.305	Cirurgião Dentista
50.Sabrina Alessandra de Castro	155.254	Cirurgião Dentista
51.Simone Ribeiro Branco	50.411	Cirurgião Dentista
52.Taíza das Graças Rocker	50.945/155.210	Cirurgião Dentista
53.Tamáris Silva Ferreira	52.439	Cirurgião Dentista
54.Tatiana Faraco Bento de Souza	65.453	Cirurgião Dentista
55.Tônia Aya Yamaguchi Nobre	65.468	Cirurgião Dentista
56.Alexandra Aparecida Alberton Disner Fogaci	155.151	Enfermeiro
57.Alessandra Lopes dos Santos	50.325	Enfermeiro
58.Aline Bortolini	52.510	Enfermeiro
59.Andréa Azevedo Ceschin Moreira	52.314	Enfermeiro
60.Andréa Cuthma Bileski	53.899	Enfermeiro
61.Beatriz Cristina Costa Born	143.029	Enfermeiro
62.Carla Cristiane Nadalin Witt	33.523	Enfermeiro
63.Claudia Oliveira	65.482	Enfermeiro
64.Cristina Hissami Muranobu Yano	83.869	Enfermeiro
65.Daniela Ogera Pudeulko	155.137	Enfermeiro
66.Deise Tortelli	33.508	Enfermeiro
67.Ediane Conte	143.268	Enfermeiro
68.Edinéa Rodrigues de Freitas	50.847	Enfermeiro
69.Elke Thiessen Juliano	102.349	Enfermeiro
70.Flávia de Abreu Dias Martins	162.301	Enfermeiro
71.Floraci Kinuyo Hara Hamasaki	78.319	Enfermeiro
72.Gisele Jarek Túlio	133.275	Enfermeiro
73.Heloisa Golemba Ferreira	65.491	Enfermeiro
74.Izabel Taraska Carvalho	65.414	Enfermeiro
75.John Fitzgerald Kenedy Novak	79.004	Enfermeiro
76.Juliana Marcon Hencke	65.498	Enfermeiro
77.Karina do Rocio Dalagrana	162.287	Enfermeiro
78.Laila Pamplona Adam Jarbas	162.302	Enfermeiro
79.Letícia Charvet Machado	138.007	Enfermeiro
80.Letícia Teles de Abreu Masnei	164.433	Enfermeiro

81.Lígia de Fátima Simões	65.473	Enfermeiro
82.Liza Regina Bueno Rosso	143.037	Enfermeiro
83.Lúcia Junko Yano	30.909	Enfermeiro
84.Luciana Kusmam	50.855	Enfermeiro
85.Maria Madalena Marinho Ribeiro	144.447	Enfermeiro
86.Mariane Costa	163.970	Enfermeiro
87.Márcia Helena Lima dos Santos	50.868	Enfermeiro
88.Márcia Inês Marmilicz Kucarz	50.911	Enfermeiro
89. Maricléia Duda Mucha	155.138	Enfermeiro
90. Michelle Alves Kodama Pozzatti	102.357	Enfermeiro
91. Michelle de Fátima Tavares Alves	155.139	Enfermeiro
92. Patrícia Dantas Martines	84.844	Enfermeiro
93. Patrícia Grasieli Correia	159.601	Enfermeiro
94. Simey Ariane de Oliveira	55.113	Enfermeiro
95. Thaisa Mezzalira Spina	162.298	Enfermeiro
96. Vânia Demogalski Buba	36.611	Enfermeiro
97. Viviane Lorene Rose Onha	50.354	Enfermeiro
98. Daniele Cristine Pereira Cardoso de Miranda	163.963	Engenheiro Civil
99. Juliana Kowalski	78.331	Engenheiro Civil
100.Tarsila Wolf	163.961	Engenheiro Civil
101.Valéria Eliane Marinho	78.769	Engenheiro Civil
102.Fernando Cunha de Andrade	163.965	Engenheiro Segurança do Trabalho
103.Andréa Aparecida Calderari Ribeiro	50.956	Farmacêutico
104.Andréa Mayumi Sera Fukushima	148.291	Farmacêutico
105.André Maurício Klass	148.079	Farmacêutico
106.Áurea Satico Nishimaki	155.183	Farmacêutico
107.Carla Simone Baggio Bernardinis	155.670	Farmacêutico
108.Carolina Ceriani Saulle	192.203	Farmacêutico
109.Caroline Henkes da Maia	162.338	Farmacêutico
110.Caroline Maria Krebsbach	40.061	Farmacêutico
111.Claudia Cristina Kavalkievicz do Nascimento	155.186	Farmacêutico
112.Cíntia Maria de Paula Werner	50.127	Farmacêutico
113.Eny Margarida Artuso	155.666	Farmacêutico
114.Erika Imoto Bartolomeu Gabardo	155.187	Farmacêutico
115.Francielle Cristine Dechatnek Narloch	176.279	Farmacêutico
116. Fernanda Luiza Chiodini Jauer Fagundes	192.206	Farmacêutico
117.Gislaine Carniatto Marques Garcia	50.955	Farmacêutico

118.Luciane Lamaur	155.176	Farmacêutico
119.Maiara de Souza Kloss	40.054	Farmacêutico
120.Marcelo Yukio Kikuti	155.671	Farmacêutico
121.Milena Kalegari Milani	192.202	Farmacêutico
122.Norberto Ernesto Gastreich Junior	155.178	Farmacêutico
123.Paula Francislaine Moura Nunes	192.205	Farmacêutico
124.Paulo Costa Santana	65.317	Farmacêutico
125.Renata Yurie Mochizuki	162.336	Farmacêutico
126.Rose Helena da Costa Rohn	70.657	Farmacêutico
127.Sandra Valéria Alves	150.726	Farmacêutico
128.Suély Karin Weiss	176.278	Farmacêutico
129.Thaís Ibelly Kazmierczak	146.957	Farmacêutico
130.Tiago Faria Jorge	155.668	Farmacêutico
131.Fabiana Aguiar	155.190	Fisioterapeuta
132.Lilia Inês Kühnl Scandelari	71.316	Fisioterapeuta
133.Alcides Augusto Souto de Oliveira	129.644	Médico
134.Elver Andrade Moronte	129.540	Médico do Trabalho
135.Ricklay da Silva Moraes	145.799	Médico do Trabalho
136.Sandra Regina Barcellos de Melo	77.392	Médico do Trabalho
137.Adriana Ayrosa Iwankiw Rebequi	50.124	Médico Veterinário
138.Ana Maria Gonçalves Dantas	50.845	Médico Veterinário
139.Ana Paula Coninck Mafra Poleto	40.374	Médico Veterinário
140.Ana Valéria de Almeida Carli	73.875	Médico Veterinário
141.Andréa de França Pizzato Piccione	50.836	Médico Veterinário
142.Célia Regina Cattani Perroni	54.117	Médico Veterinário
143.Clarice Riekes	65.267	Médico Veterinário
144.Emerson Figueiredo Boell	88.739	Médico Veterinário
145.Fabiane Antunes	40.378	Médico Veterinário
146.Fernanda Nogari	40.364	Médico Veterinário
147.José Edivaldo Bonacim	53.519	Médico Veterinário
148.Lucimara Batista Prox	40.376	Médico Veterinário
149.Luiz Antonio Bittencourt Teixeira	88.740	Médico Veterinário
150.Marcela Costa Itiberê da Cunha	74.907	Médico Veterinário
151.Marcos Armando Alves Pereira	65.169	Médico Veterinário
152.Marilei Cristiane Lucca de Oliveira	52.141	Médico Veterinário
153.Maurício Weigert	40.366	Médico Veterinário
154.Rosana de Lourdes Rolim Zappe	444	Médico Veterinário
155.Solange Souza da Silva Betenheuser	53.518	Médico Veterinário
156.Tatianna Paula Hartin	102.309	Médico Veterinário
157.Aline Priscila Bilibio	162.223	Nutricionista
158.Andréa Nogueira de Campos Aguirre	162.220	Nutricionista

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

159.Andressa Iwankiw da Veiga	146.935	Nutricionista
160.Anne Liz Dynkowski Zeghbi	129.559	Nutricionista
161.Cristiane Emília Ribeiro de Lima	162.224	Nutricionista
162.Daniele Küster Leal	155.197	Nutricionista
163.Fernanda Alves Bonatto	134.642	Nutricionista
164.Laisa Schwarz	129.557	Nutricionista
165.Marcela Braga Greselle	146.934	Nutricionista
166.Patrícia Vitório Olmedo	155.195	Nutricionista
167.Sabrina Vianna Mendes	129.561	Nutricionista
168.Symone Cortese da Silva Auzani	163.957	Nutricionista
169.Diego Spinoza dos Santos	146.835	Orientador em Esporte e Lazer
170.Ariadne Bochi Gaspar	138.073	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
171.Cissane Camila Colodel	175.599	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
172.Daniel Martins Aal	175.660	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
173.Danieli Chela	33.627	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
174.Deocleia Rodrigues de Paula	113.120	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
175.Fernando Wallid Luvizotto Rocha	145.359	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
176.Jacqueline de Paula Vilha Jordão	145.194	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
177.Josimeire Serafim	143.155	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
178.Karin Shella	65.527	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
179.Marcos Elias de Oliveira	155.058	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
180.Maria Helena Riba	43.364	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
181.Marilu Caroleski do Prado	113.069	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
182.Milena Bandeira Correia Del Conte	143.161	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
183.Priscila Lima Damasceno de Souza	178.488	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
184.Priscila Cunha de Almeida	188.083	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
185.Renata Cristina Alves Brito	155.098	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

186.Rosana de Jesus Santos	183.646	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
187.Roseli de Jesus dos Santos	71.658	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
188.Salete Niepcuy	38.488	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
189.Simone Leal Rygielski da Silva	74.743	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
190.Sylvaney Joice Alves de Barros	183.623	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
191.Suelen Wilczak Almeida	33.646	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
192.Valdinei da Silva Torres	36.236	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
193.Willian Guilherme Rehbein	143.149	Técnico de Enfermagem em Saúde Pública
194.Denise Correa Morais Cavalcanti	134.515	Técnico de Saúde Bucal
195.Sirlei Mara Agustinho	50.366	Técnico de Saúde Bucal
196.Lucimara Fediuk Okamoto	70.837	Técnico em Saneamento
197.Miguel Landarim	70.838	Técnico em Saneamento
198.Milton Jaime Brusamarello	71.564	Técnico em Saneamento

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN

PORTARIA Nº 19

Designa servidores para análise e emissão de atestados de capacidade técnica das contratações executadas no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL** no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.524 de 20 de setembro de 2021, com base no inciso XXIII do art. 17 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019 e protocolo administrativo n. 01-107.118/2023, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para análise e emissão dos atestados de capacidade técnica relativos aos contratos e outros ajustes executados no âmbito da SMSAN:

I. A diretora do Departamento de Promoção e Economia Alimentar, Ivone Aparecida de Melo, matrícula nº 181.251;
II. O diretor do Departamento de Estratégias de Segurança Alimentar e Nutricional, Felipe Thiago de Jesus, matrícula nº 181.489;
III. A diretora do Departamento de Operação Agroalimentar, Marina Teixeira, matrícula nº 143.289;
IV. O gerente da Gerência de Serviços Administrativos, Felipe Oliveira de Carvalho, matrícula nº 155.561.

Parágrafo único. Compete ao servidor designado analisar e emitir o Atestado de Capacidade Técnica, consoante o objeto executado em sua área de atuação.

Art. 2º O gestor do contrato deverá repassar às autoridades designadas nesta Portaria, as informações necessárias para análise e decisão quanto ao fornecimento de atestado de capacidade técnica, nos termos do inciso XXIII do art. 17 do Decreto Municipal nº 610/2019.

Parágrafo único. Constatada a alteração ou desligamento funcional do gestor da contratação e de seu suplente durante o processamento da solicitação de fornecimento do atestado de capacidade técnica, os servidores designados nesta Portaria deverão indicar gestor de contrato que tenha conhecimento do objeto executado para que estes os subsidiem com as informações e documentos necessários para emissão do atestado de capacidade técnica.

Art. 3º O atestado deverá ser emitido em nome da pessoa jurídica ou física com quem o Município de Curitiba celebrou o contrato ou ajuste, especificando o quantitativo executado de acordo com as obrigações e especificações técnicas constantes no Termo de Referência ou outro instrumento congênere, devendo o teor do atestado se limitar estritamente ao objeto executado.

I. Registrar e autuar a solicitação e o fornecimento do atestado de capacidade técnica em Sistema Único de Protocolo da Prefeitura de Curitiba;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

II. Utilizar o modelo padrão de Atestado de Capacidade Técnica da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SMSAN.

Art. 4° Fica revogada a Portaria n. 10/2023-SMSAN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de agosto de 2023.
Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional torna público a quem interessar possa, que após detida análise dos documentos apresentados pelas pessoas interessadas para o preenchimento de vagas para capacitação e consultoria especializada para diagnosticar, planejar, aplicar e avaliar ações de retomada econômica, junto aos comerciantes do Mercado Municipal de Curitiba, Feira Livre Alto da Glória, e outros parceiros da SMSAN, visando a melhoria da oferta e acesso a alimentos de qualidade e fortalecimento de sistemas alimentares, para o Município de Curitiba e Região Metropolitana, examinados pela Comissão Especial de Análise do Chamamento Público, nomeada pela Portaria nº 03/2023- SMSAN, conforme o edital do chamamento público em epígrafe estão habilitados a preencherem vagas nas feiras e eventos as seguintes pessoas:

	RESULTADO - MERCADO MUNICIPAL DE CURITIBA		
	CPF/CNPJ	**NOME**	**RAMO DE ATIVIDADE**
01	16.880.923/0001-15	LATITUDE LANCHONETE LTDA	LANCHONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES
02	82.413.022/0001-48	LANCHONETE YFA LTDA - ME	LANCHONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES
03	07.941.609/0001-04	MIRTHES SHIMADA - ME	LANCHONETE, CASA DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES
04	05.426.190/0001-27	PAPAIA COMERCIAL LTDA - ME	RESTAURANTE
05	07.862.952/0001-63	JH MERCEARIA &COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA – ME	MERCEARIA E BEBIDAS
06	19.987.067/0001-90	PATREGUR COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS IMPORTADAS LTDA	MERCEARIA E BEBIDAS

07	04.817.489/0001-40	CASA NOBRE ESPECIARIAS LTDA	MERCEARIA
08	07.941.609/0001-04	DISTRIBUIDORA DE PESCADOS SAO JOSE LTDA	PEIXARIA
09	33.338.893/0001-39	DAP BOUTIQUE DE CARNES EIRELI ME	AÇOUGUE
10	09.574.501/0001-56	TAURINOS ORGANIC	AÇOUGUE - ORGÂNICO
11	73.897.613/0001.47	RODRIGUES E LIMA LTDA	ESPECIARIAS
12	77.183.390/0001-07	BAZAR COTEGIPE LTDA	PAPELARIA E BRINQUEDOS
13	76.063.650/0001-48	GRAN TURISMO COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA	CALÇADOS
14	07.848.028/0001-22	BOXS CELULARES LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA

As motivações encontram-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, situada à Rua Doutor Pedrosa, 257 – 7º andar, sala 703/704, Unidades de Feiras, Centro, Curitiba/PR, bem como no portal da Prefeitura Municipal de Curitiba.

Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, 29 de agosto de 2023.

Luiz Dâmaso Gusi : Secretário Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC

PORTARIA Nº 558

Designa membros para a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 51, da Lei Federal 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 610/2019,

RESOLVE:

Art. 1. ° Ficam designados os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para desempenhar suas atribuições em conformidade com a Legislação pertinente, nas licitações realizadas no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, para aquisições de compras e serviços, nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, os seguintes servidores:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Presidente:
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453
Membros:
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Antonio Moreira dos Santos Neto, matrícula nº 102.164
Mariana Ribas dos Santos, matrícula 100.044
Juliana Santos Martins, matrícula nº 100.030
Letícia Juliana de Paula Santos, matrícula 100.543
Jeanete Luci Bachmann Pinto, matrícula 100.323
Art. 2. ° O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído por um de seus membros efetivos, na ordem sequencial do artigo anterior.
Art. 3. ° Será concedida aos integrantes da Comissão a gratificação a que alude a alínea “c’’, inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão “324”, referência “A”, da tabela de vencimentos dos servidores.
Art. 4. ° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 887/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 559

Designa responsáveis para inclusão de dados no Sistema de Gestão Pública nos processos de Dispensas de licitação e Inexigibilidade de Licitação

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como a Legislação Municipal vigente:
RESOLVE:
Art. 1. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, para operacionalizar em sistema informatizado os procedimentos de compras e contratações de bens e serviços por Dispensa e Inexigibilidade de Licitações de que trata a Lei nº 8666/1993, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.
Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438
Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069
Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453
Art. 2.º Caberá ao servidor a inclusão no sistema de Gestão Pública dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Inexigibilidade de Licitação, artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.
Art. 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 885/2022.

Art. 4.º A validade da portaria será de um ano após a sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

PORTARIA Nº 560

Designa Pregoeiros e membros de Equipe de Apoio para julgamento dos processos licitatórios na modalidade Pregão.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE CURITIBA**, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Federal n° 10520/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/1993 e alterações posteriores, bem como a Legislação Municipal vigente:

RESOLVE:

Art. 1. ° Ficam designados pregoeiros e membros de equipe de apoio no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba – IPMC, em conformidade com a legislação pertinente, nas compras e serviços através da modalidade de Pregão Eletrônico, os seguintes servidores:

Pregoeiro:

Eduardo Amador da Silva, matrícula nº 101.438

Marilena da Luz Torquato Paul, matrícula 100.069

Wilson Cesar Javorski, matrícula nº 100.453

Equipe de Apoio:

Juliano Beuther Lopes, matrícula nº 101.031

Robson de Oliveira Silva, matrícula 100.026

Art. 2. ° O pregoeiro e membros da equipe serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3. ° Caberá ao pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, bem como demais funções pertinentes em conformidade com os Decretos Municipais n.°s 1.217 e 1.235/2003

Art. 4. ° Será concedida aos pregoeiros e membros da equipe de apoio a gratificação a que alude a alínea “c’’, inciso V, do artigo 121, da Lei Municipal nº 1.656 de 21 de agosto de 1958, no percentual de 30% do padrão “324”, referência “A”, da tabela de vencimentos dos servidores.

Art.5. ° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 886/2022.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ary Gil Merchel Piovesan : Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

PORTARIA Nº 486

*Designa como gestora e responsável técnica a servidora **Indianara Pereira de Andrade**, e como suplente a servidora **Ana Lúcia Cardoso da Silva.***

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como gestora e responsável técnica a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula nº 87.116, Educadora Social, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula 85.075, Educadora Social do Termo de Colaboração nº 6460 - FMAS com a Associação Beneditina da Providência - ABENP, processo 35-000032/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **FORTALECER.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº 206/2023 - FAS.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 487

Designa como gestora e responsável técnica a servidora Indianara Pereira de Andrade, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva.

A SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 281 de 01/06/2022, e tendo em vista o contido nos Artigos 6º - Capítulo V, 20 e 21, da Resolução n.º 28/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar como gestora e responsável técnica a servidora Indianara Pereira de Andrade, matrícula nº 87.116, Educadora Social, e como suplente a servidora Ana Lúcia Cardoso da Silva, matrícula 85.075, Educadora Social do Termo de Colaboração nº 6467 - FMAS com a Alvorecer Ação Social e Educacional, processo 35-000035/2023, que visa à transferência de recursos financeiros para o Plano de Trabalho **DESENVOLVIMENTO CRIATIVO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL NA ALVORECER.**

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº 288/2023 - FAS.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

PORTARIA Nº 488

Dispensa e designa servidores de e para Função Gratificada

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS, Maria Alice Erthal, nomeada pelo Decreto nº 740 de 30/05/2022, no uso de suas atribuições legais, neste ato representada por Márcia Rosa Tardoski, conforme Portaria nº 281 de 01/06/2022, desta Fundação,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 02/08/2023, a servidora CAROLINA GAMA ARAÚJO, matrícula n.º 85134, da Função Gratificada FASMZ33, símbolo FG2, UAI Casa do Piá I, Coordenador de Projetos IV.

DESIGNAR, a partir de 02/08/2023, o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n.º 87021, para a Função Gratificada FASMZ33, símbolo FG2, UAI Casa do Piá I, Coordenador de Projetos IV.
DESIGNAR, a partir de 02/08/2023, o servidor WILTON CARLOS DE QUEIROZ, matrícula n.º 87085, para a Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG2, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 15/08/2023, a servidora VANESSA BRUGNARI FERREIRA DE LIMA, matrícula n.º 88022, da Função Gratificada FASDRTSEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 15/08/2023, a servidora ROBERTA LIS VIZZOTTO ALCÂNTARA LOPES, matrícula n.º 87185, para a Função Gratificada FASDRTSEP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.
DISPENSAR, a partir de 14/08/2023, a servidora PAULA GOULIN STRADIOTO, matrícula n.º 86096, da Função Gratificada FASSF33, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Campina do Siqueira, Coordenador de Projetos IV.
DESIGNAR, a partir de 14/08/2023, a servidora TANIA MARA MOLINARI GOMES DE SOUZA, matrícula n.º 86579, para a Função Gratificada FASSF33, símbolo FG2, Unidade de Acolhimento Institucional - UAI Campina do Siqueira, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 15/08/2023, a servidora PATRÍCIA ALVES MAYER, matrícula n.º 85604, da Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG2, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos IV.
DISPENSAR, a partir de 15/08/2023, a servidora MARIA INÊS AMADEUS MIRETZKI, matrícula n.º 85493, da Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Relações com o Terceiro Setor, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 15/08/2023, a servidora PATRÍCIA ALVES MAYER, matrícula n.º 85604, para a Função Gratificada FASDPSREP, símbolo FG3, Equipe de Projetos da Diretoria de Atenção à População em Situação de Rua, Coordenador de Projetos III.
DESIGNAR, a partir de 15/08/2023, a servidora MARIA INÊS AMADEUS MIRETZKI, matrícula n.º 85493, para a Função Gratificada FASDPSEEP, símbolo FG2, Equipe de Projetos da Diretoria de Proteção Social Especial, Coordenador de Projetos IV.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justificativa Técnica para inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento - Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

A Fundação de Ação Social, com fulcro no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal de Curitiba nº 1.067/2016, Resolução 101/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e na Deliberação nº 16/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idosos – CEDI PR, justifica a celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ, CNPJ nº 76.702.752/0001-66, regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, por inexigibilidade de Chamamento Público, para desenvolvimento do Plano de Trabalho CASA DO VOVO – VIVA A VIDA*, que tem por objetivo*

executar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional, visando a proteção integral dos moradores (idosos), o qual foi aprovado para formalização pela Resolução nº 93/2023 de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 155 Suplemento nº 01 de 17 de agosto de 2023, com o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para despesas de custeio e investimento. Diante disso, há inviabilidade de competição, o que autoriza a celebração de parceria direta entre a Fundação de Ação Social e a OSC CONFEDERAÇÃO EVANGÉLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PARANÁ. Por fim, cumpre salientar que admite-se a impugnação a tal justificativa no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a qual deve ser apresentada formalmente no Protocolo Geral da Fundação de Ação Social, de segunda a sexta- feira, no horário das 8h às 12h e das 13h às 18h.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 644

Torna pública Notificação Intimação do COMTIBA - Comissão Eleitoral.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio de sua Coordenadora Executiva dos Conselhos,

RESOLVE:

Tornar pública a Notificação - Intimação do COMTIBA - Comissão Eleitoral, representados Grupo Dignidade, Aliança Nacional LGBTI+, Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas, e Candidatos anexa.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Silvana Schweigert : Coordenador Técnico

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024-2027

Diante do recebimento de denúncias de violação das regras de campanha, a Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução n.º 02/2023 e Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, instaurou procedimento administrativo investigatório específico, nos termos do § 1º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023- COMTIBA, sob o protocolo n.º 01-207899/2023.

N O T I F I C A Ç Ã O – I N T I M A Ç Ã O

a) Ficam notificados(as) os(as) representados(as) mencionados no item I, para que apresentem defesa, podendo arrolar testemunhas, na forma do § 1º e § 5º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, no prazo de 03 (três) dias úteis da data da publicação no Diário Oficial.

b) Os(as) candidatos(as) mencionados(as) no item I, se conhecerem, devem indicar os dados e contatos dos representantes legais do Grupo Dignidade, Aliança Nacional LGBTI+ ABRAFH - Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas no mesmo prazo estabelecido no item a).

c) O protocolo acima citado, contendo a conduta verificada e dispositivos infringidos, foi enviado aos e-mails dos(as) representados(as), e caso necessário, poderá por eles(as) ser retirado através da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Fundação de Ação Social, das 08h às 17h, Rua Eduardo Sprada, 4520, Campo Comprido, Curitiba – PR, no mesmo prazo estabelecido no item a).

d) A defesa acompanhada de documento pessoal do(a) candidato(a) ou do responsável legal dos(as) representado(as), deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Fundação de Ação Social, das 08h às 18h, Rua Eduardo Sprada, 4520, Campo Comprido, Curitiba – PR, no prazo estabelecido no item a).

e) Vencido o prazo referido no item a), com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Eleitoral designará data para realização de sessão específica para instrução e julgamento do caso, conforme § 2º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

f) Findados os atos e manifestações na sessão específica de instrução e julgamento, a Comissão Eleitoral proferirá uma das seguintes decisões: arquivamento; advertência escrita; multa, conforme Resolução n.° 39/2023 -

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

COMTIBA; Cassação da candidatura do(a) infrator(a), conforme § 7º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

g) Da decisão da Comissão Eleitoral caberá recurso à plenária do COMTIBA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento, por meio do site da FAS (www.fas.curitiba.pr.gov.br), em banner específico, conforme § 8º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA.

I – Representados(as):

Grupo:

Nome: Grupo Dignidade Aliança Nacional LGBTI+ ABRAFH - Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas
CNPJ: 68.604.560/0001-99 06.925.318/0001-60 23.420.475/0001-32
Responsável: David Harrad; Toni Reis; Alberto Schmitz; Rafaelly Wiest; Lucas Siqueira; Maria Angela; Mateus Cesar; Toni Reis; Patrícia Mannaro; Rafaelly Wiest; Cláudio Nascimento; Layza Lima. Toni Reis.
Endereço: Av. Marechal Floriano Peixoto, 366. Conj. 43 e 47, Centro- Cep. 80.010-130 - Curitiba - Pr.
Telefone: (41)3222-3999 (41)3222-3999 (41)99602-8906
E-mail: dignidade@grupodignidade.org.br aliancalgbti@gmail.com tonireisctba@gmail.com
Instagram: @grupodignidade @aliancalgbti @abrafhoficial

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

Candidatos(as):

Nome Candidato(a): Diana Mara Gaveliki Ferreira Gama
Regional: Boa Vista

Nome Candidato(a): Suzete Maria Boschi de Campos
Regional: Boa Vista

Nome Candidato(a): Denise Laureano Batista dos Santos
Regional: Boqueirão

Nome Candidato(a): Amanda Canatto
Regional: Boqueirão

Nome Candidato(a): Joice Regina de Souza
Regional: Portão

Nome Candidato(a): Willian Abner Souza
Regional: Portão

Nome Candidato(a): Suzana Pereira da Silva Viana
Regional: Portão

Nome Candidato(a): Solange Colnaghi Ribeiro
Regional: Matriz

Nome Candidato(a): Iranir de Souza
Regional: CIC

Nome Candidato(a): Elaine Figueira Marques Zanini
Regional: Cajuru

Nome Candidato(a): Valéria Kublinski
Regional: Cajuru

Nome Candidato(a): Jucimara Aparecida dos Santos
Regional: Pinheirinho

Nome Candidato(a): Renata Maria Nunes Augusto
Regional: Santa Felicidade

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba

Nome Candidato(a): Elizete Loutério Stumpf
Regional: Tatuquara

Nome Candidato(a): Marcos Cardoso
Regional: Bairro Novo

Nome Candidato(a): Eneida Maria da Silva Checon
Regional: Bairro Novo

Documento assinado digitalmente
gov.br
CRISTIANE FARIA HONORIO
Data: 30/08/2023 14:49:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cristiane Faria Honório
Presidente - Comissão Eleitoral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONSELHO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 645

Torna Publica a Convocação Intimação Comtiba - Comissão Eleitoral.

A Secretaria Executiva dos Conselhos da Fundação de Ação Social, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Municipal n.º 07/2007, Art. 12, por meio da Superintendente Executiva da FAS,

RESOLVE:

Tornar pública a Convocação-Intimação Sessão de Instrução e Julgamento - Instituto Luzeiro de Candidatos, anexa.

Fundação de Ação Social, 30 de agosto de 2023.

Marcia Rosa Tardoski : Superintendente Executiva

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CURITIBA – GESTÃO 2024-2027

C O N V O C A Ç Ã O – I N T I M A Ç Ã O

A Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições de acordo com a Resolução n.º 02/2023 e Resolução n.º 41/2023 – COMTIBA, considerando o procedimento administrativo investigatório específico instaurando através do protocolo n.º 01-203652/2023, nos termos do § 3º do art. 38 da Resolução n.º 41/2023 - COMTIBA, **convoca** os(as) representados(as) e noticiantes mencionados nos itens I e II, para que compareçam a sessão de instrução de julgamento que será realizada através de videoconferência na data, horário e link de acesso para a sala virtual abaixo indicados:

Data: 01/09/2023

Horário: 13h00m

Link Reunião: https://us06web.zoom.us/j/88004980720?pwd=M3ArYU9OaFZDclZiZ00yWkNjM3NyQT09

É de responsabilidade dos(as) representados(as) convocarem suas testemunhas e/ou defensores, se houver, para que compareçam a sessão virtual.

Todos os convocados(as) deverão portar documento de identificação com foto que serão solicitados para exibição (apontando o documento para a câmera) no momento da qualificação de cada participante.

A sessão será iniciada no horário agendado e os participantes deverão aguardar permissão para ingresso na sala virtual.

Fica estabelecido que aqueles representados(as) ou noticiantes que não possuem equipamento para acessar o link acima, deverão comparecer presencialmente, acompanhados de seus defensores e testemunhas, se for o caso, no seguinte endereço Rua Eduardo Sprada, n.º 4520 – Campo Comprido, Curitiba PR – Fundação de Ação Social – FAS, Sala de Reuniões dos Conselhos.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

I – REPRESENTADOS(AS):

Instituto:

Nome: Instituto Luzeiro
CNPJ: Em diligência
Responsável: Em diligência
Endereço: Em diligência
Telefone: Em diligência
E-mail: institutoluzeiro@gmail.com
Instagram: @institutoluzeiro

Nome Candidato(a): Eneida Maria da Silva Checon
Regional: Bairro Novo

Nome Candidato(a): Diana Mara Gaveliki Ferreira Gama
Regional: Boa Vista

Nome Candidato(a): Amanda Canatto
Regional: Boqueirão

Nome Candidato(a): Jeniffer Barboza Britto
Regional: Cajuru

Nome Candidato(a): Terezinha Mayer
Regional: CIC

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Nome Candidato(a): Maria Gislene de Araújo Pessoa Gouvea
Regional: Matriz

Nome Candidato(a): Susana Pereira da Silva Viana
Regional: Portão

Nome Candidato(a): Pedro Henrique Ferrari Ramos de Oliveira
Regional: Pinheirinho

Nome Candidato(a): Marcia Regina Silveira
Regional: Santa Felicidade

Nome Candidato(a): Kauana Lopes Maia
Regional: Tatuquara

II – NOTICIANTE(S):

Nome	**Fernando Wernek Bonfim**

Nome	**Jessica Daiane da Fonseca**
Regional	Bairro Novo

Nome	**Amanda Canatto**
Regional	Boqueirão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7927
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

Nome	**Susana Pereira da Silva Viana**
Regional	Portão

Nome	**Kauana Lopes Maia**
Regional	Tatuquara

Nome	**Terezinha Mayer**
Regional	CIC

SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993 Assinado de forma digital por SILVANE OLIVEIRA GONCALVES:00802798993 Dados: 2023.08.30 17:05:08 -03'00'

Silvane Oliveira Gonçalves
Comissão Eleitoral e Vice-Presidente COMTIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

EDITAL Nº 118

Edital de Resultado nº 118/2023 relativo ao Edital nº 161/2022 de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na Linguagem da Dança.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA,** torna público o resultado do Procedimento de chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais de pessoas jurídicas, na área da Dança, visando a implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Culltural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 118/2023 – RESULTADO DO EDITAL N. 161/2022 – FCC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – ÁREA DE DANÇA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item n.12 do Edital n. 161/2022, torna público o resultado do Procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços artístico-culturais de Pessoas Jurídicas, na Área da Dança, visando à visando à implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC) na **Linguagem da Dança – Dançarinos(as), Diretor de Produção, Contrarregra e Companhias de Dança**, dos inscritos no período de 13 de julho a 24 de agosto de 2023, consoante os credenciados por ordem alfabética, especificados abaixo:

DANÇARINOS / DANÇARINAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LUANA KARINE ZEGLIN (Jazz; Danças urbanas/Hip hop; Danças de salão; Dança contemporânea)	14.173.139/0001-41

DIRETOR DE PRODUÇÃO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
LUANA KARINE ZEGLIN	14.173.139/0001-41

Rua Engenheiros Rebouças, 1732
Curitiba-PR • CEP 80230-040
+55 (41) 3213-7500
fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@fcc.curitiba.pr.gov.br

CONTRARREGRAS

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
INSTITUTO AFRO-BRASIL DO PARANA (Claimarilu Salvadori; Marcia Lisete dos Reis; Mareen Lizabeth dos Reis)	50.181.009/0001-14

Lilian Luiza Ribas

Presidente Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-culturais na Área de Teatro, Dança e Artes visuais – Portaria 63/2022- FCC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 119

Edital de Resultado nº 119/2023 relativo ao Edital nº 211/2022 de credenciamento de prestadores de serviços artísticos-culturais na área da Música.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA,** torna público o resultado do Procedimento de chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-Culturais de pessoas jurídicas, na área da Música, visando a implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Culltural de Curitiba - FCC.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Rua do Rosário, 180 - Centro
Curitiba-PR • CEP 80.020-110
www.fundacaoculturaldecuritiba.com.br
contato@curitiba.pr.gov.br

EDITAL Nº 119/2023 – RESULTADO DO EDITAL N. 211/2022 – FCC
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS-CULTURAIS – ÁREA DA MÚSICA

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o disposto nos termos estabelecidos pelo item n.12 do Edital n. 211/2022, torna público o resultado do Procedimento de Chamamento para Credenciamento de Prestadores de Serviços artístico-culturais de Pessoas Jurídicas, na Área da Música, visando à implementação de programas, projetos e ações desenvolvidas pela Fundação Cultural de Curitiba (FCC) na **Área da Música**, dos inscritos no período de 03 de julho a 24 de agosto de 2023, consoante os credenciados por ordem alfabética, especificados abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	MODALIDADE(S)
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE AZUL	77.626.737/0001-49	Bandas ou grupos para apresentação de músicas autorais e de domínio público.
ASSOCIACAO MUSICAL ALEGRO (Músicos associados: Matthew Thomas Thorpe; Elizabeth Fayette; Gabriel Henrique Marin; André Luis Giovanini Micheletti; Gustavo D'Ippolito; Roberto Clemente Ramos Lopez; Fabricio Vallerio Ribeiro; Karina Romanó Santos; Evelyn Caroline Almeida de Toledo; Camila Cardoso; Gustavo Rech;	24.962.515/0001-30	Músico(a) Instrumentista Popular ou Erudito

Lilian Luiza Ribas

Presidente Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Artísticos-culturais na Área de Música – Portaria 78/2022- FCC.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

EDITAL Nº 121

EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE RECURSO DO PROCESSO DO EDITAL Nº 096/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 092/2023 – PAULO GUSTAVO EM CURITIBA – AUDIOVISUAL.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 e o Decreto Municipal nº 1.549/06, torna público através do presente Edital, a decisão havida em relação a "**PEDIDO DE RECURSO**", apresentado pelo candidato relacionado abaixo, ocorrido no processo de seleção de sua participação no âmbito do EDITAL Nº 096/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 092/2023 – PAULO GUSTAVO EM CURITIBA – AUDIOVISUAL, atendendo ao disposto no item 7.3 e subitens do sobredito edital.

CÓDIGO	CANDIDATO	RESULTADO
62947	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	INDEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 122

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 096/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 092/2023 – PAULO GUSTAVO EM CURITIBA – AUDIOVISUAL.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/05 e suas alterações, bem como no Decreto n.º 1.549/06, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 7.6 e 8.1 do EDITAL Nº 096/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 092/2023 – PAULO GUSTAVO EM CURITIBA – AUDIOVISUAL, a saber:

NOME DO PARECERISTA
ANAMARIA MUHLENBERG DA SILVA
ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO
ANDRÉ HUCHI DIB
CRISTIANO ABUD BARBOSA
LUANA MENDONÇA CABRAL

A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, dentre os pareceristas classificados, estão sendo contratados os candidatos com a melhor classificação em número suficiente para compor o Grupo de Análise Técnico do Edital, conforme item 2.3 do Edital nº 096/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 123

EDITAL DE RESULTADO DE PEDIDO DE RECURSO DO PROCESSO DO EDITAL Nº 097/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO À RETOMADA CULTURAL – CURITIBA.

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 57/05 e o Decreto Municipal nº 1.549/06, torna público através do presente Edital, a decisão havida pela Comissão do Fundo Municipal da Cultura em relação a "**PEDIDO DE RECURSO**", apresentados pelos candidatos relacionados abaixo, ocorrido no processo de seleção de sua participação no âmbito do EDITAL Nº 097/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO À RETOMADA CULTURAL – CURITIBA, atendendo ao disposto no item 7.3 e subitens do sobredito edital.

CÓDIGO	CANDIDATO	RESULTADO
63211	BÁRBARA LUISA MARTINS WIELER	DEFERIDO
62948	UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	DEFERIDO

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

EDITAL Nº 124

EDITAL DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 097/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO À RETOMADA CULTURAL – CURITIBA

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA**, em consonância com o disposto na Lei Complementar n.º 57/05 e suas alterações, bem como no Decreto n.º 1.549/06, torna público através do presente Edital, em ordem alfabética, os pareceristas credenciados nos termos estabelecidos pelos itens 7.6 e 8.1 do EDITAL Nº 097/2023 - CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS PARA COMPOSIÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE ANÁLISE DOS PROJETOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 093/2023 – PAULO GUSTAVO DE APOIO À RETOMADA CULTURAL – CURITIBA, a saber:

NOME DO PARECERISTA
ANA CRISTINA VALENTE BORGES
EDWARD FÃO CHARLES RODRIGUES FÃO
FABIO LUIZ CARNEIRO MOURILHE SILVA
JOSÉ BARBOSA NETO
LOANA ALVES CAMPOS

A Fundação Cultural de Curitiba esclarece que, dentre os pareceristas classificados, estão sendo contratados os candidatos com a melhor classificação em número suficiente para compor o Grupo de Análise Técnico do Edital, conforme item 2.3 do Edital nº 097/2023.

Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.

Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

PORTARIA Nº 75

“Instaura Comissão de Sindicância nº 009/2023-Feas”

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas no uso das atribuições e competência conferidas pelos artigos 13, inciso VIII, alínea “b” e inciso IX do Estatuto da Feas e artigo 18 do Decreto Municipal nº 1.688 de 20 de dezembro de 2013:

RESOLVE:
I – Instaurar Comissão de Sindicância a ser composta pelos seguintes empregados:
PRESIDENTE: Suzane Beraldin, matrícula nº 8.936
2º MEMBRO: Joao Pedro Pluma Nogueira, matrícula nº 8.292
3º MEMBRO: Eloiza Seegmuller, matrícula nº 9.651
II – Referida Comissão deverá apurar notícias de fato relatadas nos documentos constantes no Memorando nº 086/2023 - DIRHMIZildaArns e correlatos, devendo empregar todas as diligências possíveis;
III – Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade, mediante despacho fundamentado do Presidente da Comissão.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 76

"Reestrutura a composição da Comissão de Cuidados Paliativos do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,
RESOLVE:
Art. 1º – Reestruturar a composição da Comissão supracitada, conforme segue, considerando a alteração dos membros:
Coordenador
Elisangela Bruske Cordeiro Shiroma – Médica
Demais membros
Mauricio de Almeida Pereira da Silva – Diretor Técnico
Rosane Kraus – Gerente Assistencial
Ana Karoline Nitz - Enfermeira
Ana Paula de Andrade Sartori – Fonoaudióloga
Ana Paula Jenzura - Nutricionista
Camilla Ferreira de Lima – Enfermeira
Cesar Batista Leoni – Médico Geriatra
Elaine Janeczko Navarro – Terapeuta Ocupacional
Fabiana de Lima Granza – Fisioterapeuta
Gabriela Haas Henrique Barros – Médica Geriatra
Henrique Shody Hono Batista – Psicólogo
Ítala Villaça Duarte – Psicóloga
Ivan Settembre Montenegro – Fisioterapeuta
Jessica Hosana de Paula – Fisioterapeuta
Katherine Sanzovo Pivatto Ottoboni – Médica
Leticia Abigail Alves Cesar – Assistente Social NIR
Priscila Cardoso de Siqueira – Terapeuta Ocupacional

Regiane Mendes Tarocco Borsatto – Fisioterapeuta
Simone Rodrigues Scremin – Assistente Social
Vivian Maria Busatto – Enfermeira
Vivian Tamashiro – Médica Geriatra
Viviane Gisele de Souza – Enfermeira Horizontal
Residente enfermagem
Residente médico
Residente multiprofissional

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 55/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 77

"Reestrutura a composição da Comissão de Cuidados com a Pele do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,

RESOLVE:

Art. 1º – Reestruturar a composição da Comissão supracitada conforme segue:

Coordenador:
Adrieli Aparecida Simões de Oliveira – Enfermeira Estomatoterapeuta

Demais membros:
Daiana Lugarini – Farmacêutica
Rosane Kraus - Enfermeira
Cintia Mara Ribeiro – Enfermeira
Camilla Ferreira de Lima - Enfermeira
Michele Ioris – Enfermeira
Dayse The Pereira – Enfermeira
Viviane Gisele de Souza - Enfermeira
João Carlos Venturelli – Faturamento
Ana Karoline Nitz – Enfermeira
Ana Paula de Oliveira Rodrigues de Freitas – Enfermeira
Ana Paula Jenzura – Nutricionista
Residente Enfermagem
Residente Médico Geriatria

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 31/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 78

"Reestrutura a composição da Comissão de Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas,
RESOLVE:
Art. 1º - Reestruturar a composição da Comissão supracitada conforme relacionado abaixo:
Coordenador e membros
Ana Paula Jenzura – Nutricionista
Tami Lara Zani da Silva Machado – Médica Nutróloga
Angela Neves Dal Moro Pilati – Médica
Ana Karoline Nitz - Enfermeira
Franciele Rigloski Menezes - Médica
Regiane Mendes Tarocco Borsato – Fisioterapeuta
Geise Michele Basetti Carneiro – Enfermeira
Cintia Mara Ribeiro – Enfermeira
Rafaeli Tozzo - Enfermeira
Dayse The Pereira - Enfermeira
Daiana Lugarini - Farmacêutica
Rosane Kraus - Gerente Assistencial
Vivian Maria Busatto - Enfermeira
Jeferson Bueno de Lima Souza - Enfermeiro
Paloma Alves Miquilussi – Fonoaudióloga
Katherine Sanzovo Pivatto Ottoboni – Médica
Viviane Gisele de Souza – Enfermeira
Residente multiprofissional fonoaudiologia
Residente enfermagem
Art. 2º – A Comissão tem caráter consultivo e normativo com a finalidade de assessorar a Unidade de Terapia Nutricional.
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 30/2023.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 79

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

"Reestrutura a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar de Prevenção de Risco de Acidentes com Materiais Perfurocortantes, do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas, **RESOLVE**:

Art. 1º - Reestruturar a composição da Comissão supracitada, considerando a alteração dos membros conforme relacionado abaixo:

Coordenador
Oten Manoel Rodrigues da Silva Sanchez - Engenheiro de Segurança do Trabalho
Representante da Comissão de Resíduos
Ana Paula Jenzura
Representante da Direção do Serviço de Saúde e da Gerência da Enfermagem
Rosane Kraus
Representante do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT
Lygia Fernanda Ferreira Freire
Vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA
Phamela Sampaio Ramos
Representante da Direção Clínica
Andressa Dias da Rocha
Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e Epidemiologia
Rafaeli Tozo
Mariana Leticia Padilha
Representante do Setor de Compras
Fabiana Martins
Representante da Comissão de Padronização
Daiana Lugarini
Representante Central de Materiais e Esterilização
Francisco José Koller
Representante da Unidade de Internação e UTI do Serviço de Saúde
Jeferson Bueno de Lima de Souza
Cintia Mara Ribeiro
Residente de Enfermagem

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 52/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

PORTARIA Nº 80

"Reestrutura a composição da Comissão do Programa de Gestão de Resíduos Sólidos nos Serviços de Saúde – PGRSS do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas, **RESOLVE**:

Art. 1º – Reestruturar a composição da Comissão supracitada, considerando a alteração dos membros, conforme relacionado abaixo:

Coordenador

Ana Paula Jenzura – Nutrição Hospitalar

Demais membros

Thays Izadora Bortoloso da Silva – Segurança do Trabalho
Yuri Lobo Ramos – Segurança do Trabalho
Jeferson Bueno de Lima Souza – Unidades de Internação
Diana Zanini Dopico Ullivarri – Qualidade
Rafaeli Tozzo – SCIH
Marcia Regina Curi – Farmácia Hospitalar
Luana Francielle Antonio da Silva – Serviço de Higienização/GRSA
Daiane Vieira Ribeiro - Serviço Atenção Domiciliar
Jhulia Borges - Serviço Atenção Domiciliar
Residente médico
Residente Enfermagem

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 53/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 81

"Reestrutura a composição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT do Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns."

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde (Feas), Sezifredo Paulo Alves Paz, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 351, de 02 de abril de 2019, no uso de suas atribuições, conferidas no Art. 13, inciso VIII, no Estatuto da Feas, **RESOLVE**:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Art. 1º – Reestruturar a composição da Comissão supracitada, considerando a alteração de membros, conforme segue:
Coordenador:
Ângela Neves Dal Moro Pilati – Médica
Suplente:
Valéria de Azevedo Pacheco dos Santos – Serviço Social
Demais membros:
Raphael Machado de Sá Ferreira – Médico
Michele Simão - Médica
Graziane Leonor Salim - Enfermeira
Viviane Gisele de Souza - Enfermeira
Vivian Busatto – Enfermeira
Dayse The Pereira – Enfermeira
Francisco José Koller - Enfermeiro
Ítala Vilaça Duarte – Psicóloga
Residente médico
Residente Enfermagem
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 56/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições contrárias.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 68

"Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 01/2023".

A **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA**, pela Gerência de Gestão de Pessoas, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, obedecendo à ordem classificatória geral, e portadores de deficiência, os quais deverão comparecer a Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161 bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, conforme dia e horário estipulado na correspondência eletrônica (e-mail), enviada aos candidatos, para se submeterem ao exame médico admissional, sob pena de eliminação do certame, além da entrega dos documentos elencados no edital, inclusive a Carteira de Trabalho Digital e 2 (duas) fotos 3x4.
Alertamos que a não apresentação da documentação constante no Edital 01/2023 implica a desclassificação do candidato.
O candidato deverá comparecer à **Rua Capitão Argemiro Monteiro Wanderley, 161, Pinheirinho, sala 211 - segundo andar (miniauditorio)**, nesta Capital, no dia **01 de Setembro de 2023 às 09:00**.
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 29 de agosto de 2023.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	JULIANA DA SILVA KLECHOVICZ	70
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CARLA SIMONE SIMÕES DE OLIVEIRA	71
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LEONICE DAS GRAÇAS BRANDÃO	72
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ROSIMEIRE BEZERRA DE SOUZA MARQUES	73
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LUIZ MARCO AURELIO BORGES	74
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	KETLEEN KARINE MACHADO PARIZOTTO RODRIGUES	75
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ROSENILDA DA ROCHA NASCIMENTO PEREIRA (CONVOCADO ANTERIORMENTE)	76
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	LINDERSEN GONÇALVES MOREIRA	77
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	JULIANE JESUS DA CUNHA (CONVOCADO ANTERIORMENTE)	78
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	MIRIAN MICHELE DE ASSIS	79
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	CINTIA MIRELE VIEIRA DE LIMA SANTOS	80
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	KATIA MARIA DE BRITO	81
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	RAYNARA MATOS NASCIMENTO	82
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	RAFAELA MONYKE MACEDO MACIEL	83

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENFERMEIRO(A)	ARIANA DA ROSA SANTOS FAGUNDES	PCD-4
ENFERMEIRO(A)	NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	PPI-5
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	NEILA DE FATINA MISS	PCD-5
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	JULIANE JESUS DA CUNHA	PPI-8
TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM	ELISANETE LAURENTINO KLUK	PPI-9

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Contratos
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 213

Torna público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal nº 536, de 6 de agosto de 1992 e no artigo 70 do Decreto Municipal nº 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
SERRALHERIA LIMA LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 121/01 FAAC** ao Contrato de prestação de serviços celebrado em 20.03.2023. Pregão Eletrônico nº 116/20232 – SMSAN, lote 02. Prorrogação de prazo de vigência e alteração de denominação social.
Data de Assinatura: 29.08.2023.
Prazo:
vigência: Mais 06 meses a partir de 16.09.2023 findando em 13.03.2024.
Valor Global: Até R$ 153.000,00.
Dotação orçamentária:
32001.23692.0002.2050.339039.00.00.0.1.2086.
08001.23306.0002.2047.339039.00.00.0.1.000.
Processo: 01-038917/2023-PMC

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
CONSTRUTORA DE OBRAS SAID LTDA.
Objeto: Aditivo **nº 24918/02** ao Contrato de empreitada celebrado em 18.07.2022. Pregão Eletrônico nº 110/2022 –SMOP/OPE. Prorrogação de prazos de vigência, execução e ajustes de valores.
Data de Assinatura: 29.08.2023.
Prazo:
vigência: Mais 480 dias a partir de 14.11.2023 findando em 08.03.2025.
execução: Mais 365 dias a partir de 25.07.2023 findando em 23.07.2024.
Valor do Ajuste: R$ 83.401,57.
Valor Global: R$ 1.208.401,57.

Dotação orçamentária:
11001.04122.0007.2160.339039.00.00.0.1.000.
11001.04122.0007.2160.339039.00.00.0.1.016.
Processo: 01-172104/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
INSTUITUTO CURITIBA DE INFORMÁTICA – ICI.
Objeto: Contrato **nº 25446** de gestão para execução das atividades relacionadas ao desenvolvimento cientifico e tecnológico, ao ensino e à pesquisa nas áreas de informática, telemática e tecnologia da informação no âmbito do Contratante.
Data de Assinatura: 07.06.2023.
Prazo:
vigência: Será de 48 meses a partir da assinatura.
Processo: 01-067657/2023-PMC.

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
UNINTER EDUCACIONAL S/A.
Objeto: Contrato **nº 25488** de prestação de serviços de orientação e acompanhamento pedagógico de 105 projetos educacionais, de autoria dos profissionais do magistério e professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Curitiba.Credenciamento nº 02/2022.
Data de Assinatura: 29.08.2023.
Prazo:
vigência: Será de 12 meses a partir da assinatura.
Valor Mensal: R$ 64.200,00 (em 05 parcelas)
Valor Global: R$ 321.000,00.
Dotação orçamentária:
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.103.
09001.12361.0002.2027.339039.0.1.104.
09001.12365.0002.2033.339039.0.1.103.
Processo: 01-152081/2022/PMC.

Procuradoria Geral do Município, 30 de agosto de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 113

Torna público Extratos de Contratos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S. A. resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 809/2023

Origem: Pregão Eletrônico URBS N°. 012/2023 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-117001/2023 – ALC/AAP.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: PG COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Bobinas Térmicas

Vigência: O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 14.520,00 (quatorze mil, quinhentos e vinte reais)

Recursos: Recursos próprios da URBS.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 30.08.2023

EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 810/2023

Origem: Pregão Eletrônico URBS N°. 012/2023 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-117001/2023 – ALC/AAP.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: PRATESPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de Bobinas Térmicas

Vigência: O prazo de vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Valor: R$ 55.802,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais)

Recursos: Recursos próprios da URBS.

Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.

Data de assinatura: 30.08.2023

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 29 de agosto de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 114

Torna público Extratos de Contratos.

A URBS – Urbanização de Curitiba S. A. resolve TORNAR público os Extratos dos Contratos, constantes abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO URBS N°. 808/2023

Origem: Pregão Eletrônico URBS N°. 013/2023 – Processo Administrativo Eletrônico – Protocolo SUP: 01-130909/2023– ALC/AAP.

Contratante: URBS – URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

Contratada: TEDESCHI COM DE MÓVEIS E SERVIÇOS EIRELI ME.

Objeto: Cadeiras modelo executivo, visando atender a demanda das unidades Operacionais da URBS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Vigência: 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do mesmo.
Valor: R$ 5.239,00 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais)
Recursos: Recursos próprios da URBS.
Autoridade competente: Ogeny Pedro Maia Neto.
Data de assinatura: 28.08.2023

URBS - Urbanização de Curitiba S.A., 30 de agosto de 2023.

Fabiano Wormsbecker : Pregoeiro

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 74

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:

TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **BEATRIZ STRESSER**
Termo de Doação nº 044/2023
Objeto: Doação de 03 (três) obras de arte de autoria do artista Gustavo Kopp, com especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Doação.
Processo Administrativo: 01-172350/2023
Data de assinatura: 11 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **FABIANA VIEIRA SILVA WENDLER**
Termo de Doação nº 052/2023
Objeto: Doação de 17 (dezessete) obras de arte de autoria da artista Guilmar Silva, com especificações técnicas contidas no Anexo I do Termo de Doação.
Processo Administrativo: 01-173728/2023
Data de assinatura: 22 de agosto de 2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **MAIKEL ROBERTO MONTEIRO**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 013/2023
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço público Auditório Antônio Carlos Kraide para realização do projeto “Viola e Prosa no Teatro”.
Processo Administrativo: 01-191050/2023
Período de execução: 23/09/2023
Data de assinatura: 14/08/2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
Termo de Autorização de uso de espaço nº 051/2023
Objeto: Fica autorizado o uso do espaço público Portão Cultural englobando Auditório Antônio Carlos Kraide, Hall do Subsolo, Cine Guarani, Casa da Leitura Wilson Bueno, Centro de Arte Digital, Sala Célia Lazzarotto, MumA – Sala Domício Pedroso e Sala 1, para realização da 7ª Edição da Bienal de Quadrinhos de Curitiba, no período de 02/09 a 15/11/2023.
Processo Administrativo: 01-195138/2023
Período de vigência: 24/08 a 15/12/2023
Data de assinatura: 24/08/2023

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **NÚCLEO PRODUÇÕES CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA**
Termo de Apoio nº 050/2023
Objeto: Apoio com infraestrutura englobando: palco e piso e material gráfico, para realização da 7ª Edição da Bienal de Quadrinhos de Curitiba, no período de 7 a 10/09/2023.
Processo Administrativo: 01-196476/2023
Período de vigência: 24/08 a 10/10/2023
Data de assinatura: 24/08/2023
Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
Cristiano Augusto Solis de Figueiredo Morrissy : Diretor Administrativo Financeiro

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC

CONTRATOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 88

TORNA público o extrato de aditivo

O PRESIDENTE do INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 404/2021,
RESOLVE:
TORNAR público o extrato de aditivo, conforme abaixo.
Aditivo nº 07/2023
Contrato nº 373/2021
Processo Administrativo nº 01-197351/2023
SDP 006/2020 - Convite 004/2020/IPPUC-UTAG
Partes: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC e Consórcio Nova Engevix-Esteio.
Objeto: Execução de projetos de engenharia e arquitetura para viabilizar a implantação das obras de engenharia viária integrantes do Programa de Mobilidade Urbana Sustentável de Curitiba – Linha Direta Inter 2 - Lote 2 - Trecho entre o Terminal Capão Raso – Linha Verde.
Vigência: O contrato fica com o prazo de vigência prorrogado do dia 28/08/2023 até o dia 27/09/2023.
Valor: Não há despesa decorrente do Aditivo.
Assinatura: 28/08/2023.
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 29 de agosto de 2023.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Luiz Fernando de Souza Jamur : Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

Convênios
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 77

Torna público Extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes.

A DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E TERMOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições constantes no artigo 52 do Decreto Municipal n.º 536, de 6 de agosto de 1992 e do artigo 70 do Decreto Municipal n.º 610, de 21 de maio de 2019,
RESOLVE

TORNAR público os extratos de Convênios, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

EXTRATO
Partes:
MUNICÍPIO DE CURITIBA.
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ.
Objeto: Acordo **nº 25481** de Cooperação para inserção do de atividades dinâmica desenvolvida por meio de atividades interativas onde são trabalhados os principais conceitos de segurança no trânsito conforme a idade do público alvo, através da integração social, trabalhando a conscientização no aprendizado de conceitos básicos para sua sobrevivência e saúde no trânsito, assim para que se tornem cidadãos responsáveis nesse sistema.
Data de Assinatura: 28.08.2023.
Prazo:
vigência: Será de 60 meses a partir da assinatura.
Processo: 01-182258/2023-PMC.

Procuradoria Geral do Município, 30 de agosto de 2023.
Rejane do Rocio Maito : Gestora

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC

CONVÊNIOS - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 1

TORNA público Extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes.

A Divisão de Contratos da FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA, em consonância com o Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, RESOLVE:
TORNAR público os extratos de Contratos, Acordos e outros Ajustes, constantes abaixo:

CURITIBA

Nº 164 - ANO XII

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA e **INSTITUTO DE ENSINO E FOMENTO - IEF**
Convênio nº 4979/2023
Objeto: Viabilização do projeto Escola de Heróis, que consiste na formação humana complementar, por meio da cultura e da arte, para 500 (quinhentos) adolescentes entre 13 a 18 anos, em conformidade como o Anexo I - Plano de Trabalho
Processo Administrativo: 01-35-000407/2023
Período de vigência: 25/08/2023 a 23/08/2024
Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Dotação orçamentária: 28001.13392.0002.2234.335041.1.1.001
Data de assinatura: 25/08/2023
Fundação Cultural de Curitiba, 30 de agosto de 2023.
Ana Cristina de Castro : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

(Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial Eletrônico Nº 162 de 28/08/2023).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO - PREFEITO MUNICIPAL
EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO - GAPE
FRANCISCO JOSE ZERBETO ASSIS - **Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
DANIEL CONDE FALCÃO RIBEIRO - **Controlador-Geral**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS - **Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO - **Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Secretário**
AIRTON SOZZI JUNIOR - **Superintendente Executivo**
JOÃO CARLOS VIDAL FILHO - **Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LUIZ DAMASO GUSI - **Secretário**
EDSON RIVELINO PEREIRA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
CINTHIA AMADOR GENGUINI - **Secretária**
JULIANA MIDORI DE CARVALHO KOMIYAMA CATARINO - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
PÉRICLES DE MATOS - **Secretário**
HEITOR MANFRINATO - **Superintendente Executivo de Defesa Social**
ROSANGELA MARIA BATTISTELLA - **Superintendente de Trânsito**
CARLOS CELSO DOS SANTOS JUNIOR - **Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MARIA SILVIA BACILA - **Secretária**
OSEIAS SANTOS DE OLIVEIRA - **Superintendente Executivo**
ANDRESSA WOELLNER DUARTE PEREIRA - **Superintendente de Gestão Educacional**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
HIDEO GARCIA - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
CRISTIANO HOTZ - **Secretário**
DANIELE REGINA DOS SANTOS - **Superintendente Executiva**
MARIO NAKATANI JUNIOR - **Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
LEVERCI SILVEIRA FILHO - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

FERNANDO WERNEK BONFIM - **Administrador da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
JANAINA LOPES GEHR - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
RICARDO ALEXANDRE DIAS - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
NARCISO DORO JUNIOR - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RAPHAEL KEIJI ASSAHIDA - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
RAFAELA MARCHIORATO LUPION MELLO CANTERGIANI - **Administrador da Regional da Matriz - R.1.MZ**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
GERSON GUNHA - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
SIMONE DA GRAÇA DAS CHAGAS LIMA - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
ALEXANDRE MATSCHINSKE - **Presidente**
FELIPE THA DE CARVALHO - **Superintendente Técnico**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
TATIANA TURRA KORMAN - **Presidente**
PAULO CESAR NAUIACK - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
ARY GIL MERCHEL PIOVESAN

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
MARIA ALICE ERTHAL - **Presidente**
MARCIA ROSA TARDOSKI **- Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
ANA CRISTINA DE CASTRO - **Presidente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS - **Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS - **Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL - **Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAL E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMAP
ALEXANDRE JARSCHEL DE OLIVEIRA - **Secretário**
LUCIANA VARASSIN - **Superintendente de Gestão de Pessoal**
ANTONIO CARLOS PIRES REBELLO - **Superintendente de Tecnologia da Informação**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI - **Superintendente de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES - **Secretário**
MARCELO DE SOUZA BREMER - **Superintendente de Implantação de Obras Urbanas**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Secretário interino**
JULIANO SCHMIDT GEVAERD - **Superintendente Executivo**
FLAVIA CELENE QUADROS - **Superintendente de Gestão da Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
JULIO MAZZA DE SOUZA - **Secretário**
JOSÉ LUIZ DE MELLO FILIPPETTO - **Superintendente Técnico**
MARA LUCIA FERREIRA - **Superintendente de Projetos**

SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSÉ LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
MARCELO LINHARES FREHSE - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
JOSE LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**